Nota Técnica SEENEMAR nº 01/2023 **Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023**

Assunto: Contribuição da Secretaria de Energia e Economia do Mar do estado do Rio de Janeiro à consulta pública 152/2023 do Ministério de Minas e Energia.

I. INTRODUÇÃO

O Ministério de Minas e Energia (MME) através da Consulta Pública 152/2023 apresentou a Nota Técnica Nº 14/2023/SAER/SE para discutir as condições das concessões vincendas de distribuição de energia elétrica no período de 2025 a 2031. A Secretaria de Energia e Economia do Mar do Estado do Rio de Janeiro (Seenemar) acredita que esse debate público é uma excelente oportunidade para melhorar os serviços de distribuição de energia elétrica, compreendendo os preceitos de continuidade e qualidade dos serviços, eficiência na prestação dos serviços, modicidade tarifária e atendimento às condições operacionais e econômica dos contratos de concessão.

As concessões de distribuição de energia da empresa Light Serviços de Eletricidade - outorgada pelo contrato 001/1996, com vencimento para 04 de junho de 2026; e da empresa Enel Distribuição Rio - outorgada pelo contrato 005/1996, com vencimento para 09 de dezembro de 2026; representam juntos o atendimento à 91 de 92 municípios fluminenses. Naturalmente, dadas as proporções de seu atendimento, é de total interesse do Governo do Estado acompanhar de perto a situação das concessões e a disposição das condicionantes nos novos contratos.

Vale a pena destacar que o fornecimento de energia e sua manutenção de qualidade é imprescindível para o desenvolvimento socioeconômico moderno. Dessa forma, esta contribuição tem como objetivo principal destacar a relevância de como as concessões podem atuar como indutoras de desenvolvimento socioeconômico regional no caso de apresentarem bom desempenho. Contudo, esta contribuição também deixa evidente que concessões que não desempenham de acordo com as normas estabelecidas podem atuar como entraves ao desenvolvimento local.

A Nota Técnica nº 14/2023/SAER/SE, do Ministério de Minas e Energia, lista as 20 (vinte) concessões com vencimento entre 2025 e 2031 que possuem realidades muito diferentes entre si que vão da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. - com vencimento do contrato em 2025 e que possui o 6º melhor índice de Desempenho Global de Continuidade (DGC) e situações como a ENEL RJ - que possui um dos piores índices de DGC, localizado no 23º lugar no índice da ANEEL de 29 companhias avaliadas.

Por conseguinte, esta contribuição busca discutir alguns pontos em maior detalhe: a regra de licitação como preceito constitucional, a questão de renovação ou prorrogação e algumas propostas específicas para licitação, prorrogação ou renovação das concessões. Finalmente, as contribuições aqui apresentadas refletem a posição da Secretaria de Energia e Economia do mar do estado do estado do Rio de Janeiro e derivam de diálogos com vários agentes afetados diretamente, como prefeituras, associações, empresas, entre outros.

Rua Pinheiro Machado, s/n, Prédio Anexo, 3º andar, Laranjeiras
22231-901, Rio de Janeiro, RJ Fax: (21) 2334-8365

II. A QUESTÃO DA LICITAÇÃO OU PRORROGAÇÃO E O PRECEITO CONSTITUCIONAL

Do ponto de vista técnico, compreende-se a preocupação com a garantia de continuidade dos investimentos em manutenção e expansão, a segurança energética, a mitigação de riscos e preservação da modicidade tarifária como norteadores da escolha decisória do Poder Concedente por uma possível prorrogação contratual. Todavia, por mais que as prorrogações contratuais de concessões no setor elétrico sejam uma realidade no Brasil, constitui exceção à regra constitucional consagrada no art. 175 da CF/88. O artigo 175 da constituição Federal de 1988 deixa muito claro que a licitação é a forma primeira para a concessão da prestação de serviços públicos.

> "[...] Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, **sempre através de licitação**, a prestação de serviços públicos.
>
> Parágrafo único. A lei disporá sobre:
>
> I - o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, **o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação**, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;
>
> II - os direitos dos usuários;
>
> III - política tarifária;
>
> **IV - a obrigação de manter serviço adequado**.[...]" (**grifo nosso**)

Obviamente, entende-se que a Constituição Federal também discorre sobre a possibilidade de prorrogação, que é regulamentada pela Lei 9075 de 1995 em seu artigo 4º. Nesse sentido, é razoável a concordância com o que é destacado na NT Nº 14/2023/SAER/SE do MME:

> "tanto a prorrogação quanto a licitação são institutos que podem ser adotados, desde que sejam definidas de forma prévia as obrigações dos concessionários em termos de prestação de serviço adequado, que também incorpora a dimensão modicidade tarifária. Em suma, de acordo com os diplomas legais, cabe ao Poder Concedente demonstrar a conveniência e a oportunidade de seguir pela direção da prorrogação ou da licitação." (parágrafo 4.1.3.4)

Na própria Nota Técnica mencionada ressalta-se que o aspecto jurídico normal afeito aos vencimentos das concessões de distribuição pressupõe o sugerido no item imediatamente anterior em relação às necessidades de licitação, conforme se segue:

Rua Pinheiro Machado, s/n, Prédio Anexo, 3º andar, Laranjeiras
22231-901, Rio de Janeiro, RJ Fax: (21) 2334-8365

> "[...] 4.1.3.1 Como mencionado, a partir de 2025, chegarão a termo contratos relativos a 20 concessionárias com relevante participação no mercado de distribuição de energia.
>
> 4.1.3.2 No que tange ao arcabouço legal que respalda o tema, é necessário mencionar o art. 175 da Constituição Federal, de 1988, que explicita acerca da necessidade de se realizar licitação para a concessão ou permissão de serviços públicos. [...]"

Ainda, a complexidade do setor de distribuição de energia elétrica traz à tona os benefícios da prorrogação dos contratos de concessão. Por exemplo, os custos de transação com uma nova licitação e transferência de ativos e riscos de descontinuidade ou redução da qualidade dos serviços prestados. Esses benefícios devem ser avaliados de maneira cautelosa pelo Poder Concedente.

Contudo, apesar da concordância que o instituto da prorrogação tem base legal, é preciso que fique claro que a prorrogação tem caráter especial e em situações que as concessionárias se encontram em bom estado de desempenho de prestação de serviços. Ainda, os riscos e a mitigação de benefícios de uma concessão de distribuição de energia elétrica são válidos quando há um bom desempenho do contrato e devem ser analisados juntamente com os custos de uma não prorrogação.

Ademais, o Poder Concedente deve basear a sua decisão de prorrogação de forma pública e informada por evidências. Esse entendimento, automaticamente, leva a necessidade de individualizar ou categorizar os diferentes contratos de concessão. De maneira clara, cada concessionária ou grupos de concessionárias podem apresentar realidades diferentes que demanda análises de adequabilidade do desempenho.

A NT Nº 14/2023/SAER/SE indica uma preferência indiscriminada pela prorrogação das concessões, porém não demonstra de maneira evidente que a realidade de cada contrato de concessão pode ser tratada de maneira uniforme em direção à renovação ou prorrogação dos contratos de concessão. Por exemplo, no parágrafo 4.1.1.5 e na Tabela 2 a NT Nº 14/2023/SAER/SE apresenta dados de mercado, clientes e receita referenciando um livro de pesquisadores e dados de 2021. O entendimento aqui é que o poder concedente deve dispor de dados atualizados das concessões as quais são fiscalizadas por sua autoridade regulatória e que serão alvo de decisão de licitação ou prorrogação.

Esse entendimento é o mesmo do TCU-Plenário em seu Acórdão 2.253/2015 que diz no parágrafo 90:

> "Por esse motivo, resta evidente a necessidade de que eventuais prorrogações sejam devidamente fundamentadas por situação excepcional capaz de justificá-las, em detrimento da via licitatória, o que, conforme será demonstrado adiante, não foi evidenciado."

O mesmo Acórdão também deixa claro em seu parágrafo 96 que a prorrogação deve ser muito bem fundamentada:

Rua Pinheiro Machado, s/n, Prédio Anexo, 3º andar, Laranjeiras
22231-901, Rio de Janeiro, RJ Fax: (21) 2334-8365

> "Portanto, a autorização legal para a prorrogação não é ampla e irrestrita, mas, sim, adstrita à fundamentação que comprove a existência de situação que traga efetivos riscos à continuidade, modicidade tarifária, prestação do serviço adequado ou outros princípios constitucionais relevantes e aplicáveis ao caso concreto."

Por todo exposto, tem-se que a prorrogação, ainda que disponha de previsão contratual, legal e constitucional é exceção à regra do art.175 da CF/88 e, portanto, não deve funcionar como remédio para justificativa de não realização da licitação sem fundamento e motivação suficiente, apoiada em avaliação de impacto decisório caso a caso, de modo a se demonstrar a sua vantajosidade econômica e social.

Outrossim, renovar a concessão sem regras claras e detalhadas pode ocasionar fechamento do mercado a potenciais entrantes com condições competitivas, prejudicar a concorrência e a prestação de serviço público essencial. Excluir concorrentes pode causar efeito reverso ao esperado, onerando a concessão, podendo, inclusive, impossibilitar a maximização de ganhos para o Poder concedente e os usuários.

III. A NECESSIDADE DE INFORMAR AS DECISÕES COM DADOS E ANÁLISES

Um outro ponto em que fica evidente a falta de dados é o cenário de uma nova licitação requerer a indenização de investimentos não amortizados. Esse cálculo deve estar disponível ao Poder Concedente para que os custos de uma nova licitação sejam analisados à luz da opção da prorrogação. Da mesma forma, um conjunto de dados deveriam estar disponíveis para cada contrato de concessão de maneira prévia à decisão de prorrogação, como por exemplo:

- Base indenizável
- Indicadores de qualidade e continuidade
- Indicadores de Satisfação dos Clientes
- Indicadores de sustentabilidade econômico-financeira

O parágrafo 5.0.4. da NT Nº 14/2023/SAER/SE (abaixo) discorre sobre a inaplicabilidade da Análise de Impacto Regulatório, conforme Decreto 10.411 de 2020, afirmando:

> "Importa mencionar acerca da inaplicabilidade de Análise de Impacto Regulatório (AIR), ao caso em avaliação, uma vez que a proposta de portaria não se configura como ato normativo de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados pelo MME, haja vista tratar-se de declaração de ocorrência de consulta pública de estudo, consubstanciado em Nota Técnica, que, portanto, não se configura em ato normativo. "

Contudo, apesar do entendimento que de acordo com o Decreto 10.411 de 2020 não há obrigatoriedade de tal análise, o racional e os princípios das análises de impacto regulatório devem ser baseados na melhor informação, dados e análises disponíveis (OCDE, 2020). Ainda,

Rua Pinheiro Machado, s/n, Prédio Anexo, 3º andar, Laranjeiras
22231-901, Rio de Janeiro, RJ Fax: (21) 2334-8365

se usada de maneira sistemática é uma ferramenta crítica e aumenta transparência e *accountability* na tomada de decisão (OCDE, 2020)[1]. Assim, parece ser coerente que mesmo que não haja ato normativo, a decisão do poder concedente seja informada por análise substanciada por dados, informações e análises. Dessa forma, o entendimento exposto acima coaduna com o entendimento do TCU-Plenário no Acórdão 2.253/2015, como exposto no parágrafo 4.1.4.5. da NT Nº 14/2023/SAER/SE:

> "[...] uma das críticas apresentadas pelo Tribunal, no referido Acórdão, é que não foram realizadas avaliações prévias das concessões para que a prorrogação pudesse ser efetivada. Ou seja, não se verificou as condições econômicas das empresas e nem a capacidade destas de prestarem o serviço adequado, abrindo a possibilidade para a permanência de concessionárias que não atendiam a qualidade mínima do serviço prestado."

Além do exposto, com o advento da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB, art.20, torna-se ainda mais evidente a necessidade de fundamentação das decisões administrativas, delimitando os pressupostos fáticos e não somente jurídicos, levando em consideração as consequências práticas e demonstrando as vantagens da solução adotada, sobretudo, ao se tratar de matérias que trazem à tona situações fáticas complexas que produzem efeitos e impactam diretamente a vida de milhões de pessoas, inclusive, objetivos estratégicos do país e interesses gerais de toda população.

IV. A DECISÃO INDIVIDUALIZADA POR CONTRATO DE CONCESSÃO

A Nota Técnica nº 14/2023/SAER/SE, que trata das concessões vincendas de distribuição de energia elétrica, abarca um conjunto de 20 contratos que vencerão até 2031 que possuem realidades totalmente diferentes entre si. Um exemplo claro disso é o caso da LIGHT e ENEL RJ comparado com a concessionária que opera no Estado do Espírito Santo - limítrofe ao Estado do Rio de Janeiro, mas que possui ranking de qualidade muito superior aos indicadores fluminense. Logo, é importante que sejam avaliadas as proposições para cada concessão caso a caso.

A análise de dados e evidências dos contratos de concessão demonstra um entendimento divergente ao do parágrafo 4.1.3.6 da NT Nº 14/2023/SAER/SE:

> "[...] deve-se avaliar a alternativa mais conveniente e oportuna para o Poder Concedente – prorrogação ou licitação – ***para o grupo de concessões em destaque***, observando-se os critérios de continuidade, de eficiência na prestação do serviço e de racionalidade operacional e econômica, com reversão de benefícios aos consumidores de energia. " (grifo nosso)

Não há motivo aparente para que um grupo de contratos de concessão com operações diversas, características regionais específicas e desempenhos distintos seja tratado de maneira uniforme. Esse fato fica mais evidente quando não há uma apresentação de dados, informações e análises estruturada que justifiquem tal decisão.

[1] https://www.oecd.org/gov/regulatory-policy/regulatory-impact-assessment-7a9638cb-en.htm

Rua Pinheiro Machado, s/n, Prédio Anexo, 3º andar, Laranjeiras
22231-901, Rio de Janeiro, RJ Fax: (21) 2334-8365

Obviamente, a busca por segurança jurídica, regulatória e contratual é um preceito que deve ser sempre buscado por tomadores decisão públicos. Contudo, já está demonstrado que há completa base legal para a individualização das análises e nova licitação e que a busca pelo melhor desempenho na prestação do serviço público é objetivo precípuo. Dessa forma, uma contribuição direta dessa consulta pública é a indicação da necessidade da definição que qual problema deve ser analisado para que a decisão por licitação, prorrogação seja tomada.

Esse entendimento do estado do Rio de Janeiro, através da SEENEMAR, corrobora o entendimento do TCU em seu Acórdão 2.253/2015, no parágrafo 99, como exposto a seguir:

> "No presente caso concreto, além de não ter sido apresentada situação excepcional que possibilite a prorrogação, pelo menos até o presente momento, o poder concedente indica por prorrogar todas as concessões de distribuição, independentemente de suas particularidades, o que fere a regra constitucional e a finalidade do referido diploma legal, porquanto não avaliou o atendimento individualizado de cada concessionária aos critérios de continuidade, eficiência na prestação do serviço, modicidade tarifária e racionalidade operacional e econômica."

Com isso, mais uma vez fica evidente que os contratos de distribuição podem ter realidades específicas e que uma análise de dados ampla, com critérios múltiplos e que englobem diferentes perspectivas, deve ser realizada.

Rua Pinheiro Machado, s/n, Prédio Anexo, 3º andar, Laranjeiras
22231-901, Rio de Janeiro, RJ Fax: (21) 2334-8365

V. QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DA LIGHT E DA ENEL

A Light e a Enel estão se aproximando do fim de seus atuais contratos de concessão com um histórico de prestação de serviços que está entre os piores em índices de continuidade da ANEEL e de satisfação dos consumidores. Os índices de continuidade da ANEEL supracitados são o índice de Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (FEC) e o índice de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (DEC) que medem, respectivamente e em suma, quantas vezes falhou o fornecimento de energia e a duração da falta de suprimento em uma região. A medição destes valores é o primeiro elo da cadeia para comprovar a ineficiência das duas concessões atualmente, já que são raros os anos em que as duas empresas atenderam o limite anual de FEC e DEC nos últimos 10 anos. Veja a Tabela 1 (LIGHT) e 2 (ENEL RJ) a seguir:

Tabela 1 - FEC e DEC Limite e Real da LIGHT de 2012 a 2022

Ano	FEC Limite	FEC Real	DEC Limite	DEC Real
2012	7,52	8,39	9,37	18,75
2013	7,01	8,4	9,07	18,7
2014	6,7	7,35	8,8	13,74
2015	6,5	7,15	8,71	13,97
2016	6,32	7,19	8,57	12,97
2017	5,97	5,89	8,38	10,21
2018	5,93	5,07	8,23	8,87
2019	5,67	5,46	8,23	9,97
2020	5,37	4,75	7,91	7,14
2021	5,25	3,79	7,55	6,43
2022	4,82	3,08	7,42	6,32

Fonte: ANEEL (2023). Disponível em: https://www2.aneel.gov.br/aplicacoes_lifer6,96ay/indicadores_de_qualidade

Rua Pinheiro Machado, s/n, Prédio Anexo, 3º andar, Laranjeiras
22231-901, Rio de Janeiro, RJ Fax: (21) 2334-8365

Tabela 2 - FEC e DEC Limite e Real da ENEL de 2012 a 2022

Ano	FEC Limite	FEC Real	DEC Limite	DEC Real
2012	12,52	9,26	13,58	17,58
2013	11,53	9,8	12,67	20,1
2014	10,37	9,64	11,77	21,79
2015	9,91	13,25	11,6	27,8
2016	9,19	12,51	11,2	22,29
2017	8,51	10,16	10,8	18,3
2018	7,91	8,11	10,46	14,04
2019	7,38	8,33	10,25	13,36
2020	7,28	6,51	10,16	11,24
2021	7,13	5,17	9,94	9,88
2022	6,72	4,44	9,63	9,6

Fonte: ANEEL (2023). Disponível em: https://www2.aneel.gov.br/aplicacoes_lifer6,96ay/indicadores_de_qualidade

Além do FEC e do DEC, temos o Desempenho Global de Continuidade (DGC), que considera os índices anteriores em relação às compensações necessárias a serem pagas pela não disponibilidade do serviço e é contabilizado como um ranking de atendimento pelas concessionárias, com a LIGHT se situando na 17ª colocação e ENEL RJ na 25ª de 29 concessionárias de grande porte - ou mais de 400 mil unidades consumidoras. Se forem contabilizadas em ranking geral - que incluem as que possuem menos de 400 mil unidades consumidoras, a situação é ainda pior: LIGHT em 31º e ENEL RJ em 40º de 44 concessionárias.

Rua Pinheiro Machado, s/n, Prédio Anexo, 3º andar, Laranjeiras
22231-901, Rio de Janeiro, RJ Fax: (21) 2334-8365

Tabela 3 - Ranking de Continuidade do Fornecimento de Energia Elétrica em 2022*

Posição no Ranking	DGC	Sigla
1º	0,52	CPFL SANTA CRUZ
2º	0,58	COSERN
3º	0,61	ETO
4º	0,62	EQUATORIAL PA
5º	0,63	EDP ES
6º	0,63	EMG
7º	0,63	EPB
8º	0,65	ESS
9º	0,67	EMT
10º	0,71	CPFL PAULISTA
11º	0,72	EMS
12º	0,74	EDP SP
13º	0,74	ESE
14º	0,75	CELPE
15º	0,75	CPFL PIRATININGA
16º	0,76	COELBA
17º	0,77	LIGHT
18º	0,78	ELEKTRO
19º	0,79	ENEL SP
20º	0,79	RGE
21º	0,81	CELESC
22º	0,82	COPEL
23º	0,83	CEMIG
24º	0,83	ENEL CE
25º	0,83	ENEL RJ
26º	0,93	NEOENERGIA BRASÍLIA
27º	1,1	EQUATORIAL GO

* Concessionária com mais de 400 mil unidades consumidoras

Fonte: ANEEL, (2023). Disponível em: https://www.gov.br/aneel/pt-br/centrais-de-conteudos/relatorios-e-indicadores/distribuicao/ranking-de-continuida de/2022

Rua Pinheiro Machado, s/n, Prédio Anexo, 3º andar, Laranjeiras
22231-901, Rio de Janeiro, RJ Fax: (21) 2334-8365

Tabela 4 - Ranking Geral de Continuidade do Fornecimento de Energia Elétrica em 2022**

Posição no Ranking	DGC	Sigla
1º	0,15	MUX ENERGIA
2º	0,26	EBO
3º	0,26	EFLJC
4º	0,52	CPFL SANTA CRUZ
5º	0,54	EFLUL
6º	0,55	HIDROPAN
7º	0,56	CHESP
8º	0,56	UHENPAL
9º	0,57	ELFSM
10º	0,58	COSERN
11º	0,59	ENF
12º	0,6	DEMEI
13º	0,61	ETO
14º	0,62	EQUATORIAL PA
15º	0,62	DMED
16º	0,63	EDP ES
17º	0,63	EMG
18º	0,63	EPB
19º	0,65	ESS
20º	0,66	SULGIPE
21º	0,67	EMT
22º	0,69	ELETROCAR
23º	0,71	CPFL PAULISTA
24º	0,72	EMS
25º	0,74	EDP SP
26º	0,74	ESE
27º	0,75	CELPE
28º	0,75	CPFL PIRATININGA
29º	0,75	COCEL
30º	0,76	COELBA
31º	0,77	LIGHT
32º	0,78	ELEKTRO
33º	0,79	ENEL SP
34º	0,79	RGE
35º	0,81	CELESC
36º	0,81	COOPERALIANÇA
37º	0,82	COPEL

Rua Pinheiro Machado, s/n, Prédio Anexo, 3º andar, Laranjeiras
22231-901, Rio de Janeiro, RJ Fax: (21) 2334-8365

38º	0,83	CEMIG
39º	0,83	ENEL CE
40º	0,83	ENEL RJ
41º	0,93	NEOENERGIA BRASÍLIA
42º	0,94	DCELT
43º	1,1	EQUATORIAL GO
44º	-***	FORCEL

** Todas as concessionárias de fornecimento de energia.

*** Concessionária em desconformidade com a ANEEL, atribuído então pior ranking possível.

Fonte: ANEEL (2023). Disponível em: https://www.gov.br/aneel/pt-br/centrais-de-conteudos/relatorios-e-indicadores/distribuicao/ranking-de-continuida de/2022

Além das posições em 2022, a análise histórica de 10 anos demonstra claramente que a as concessionárias Light e Enel RJ são estáveis nas posições mais baixas do ranking definido pela ANEEL.

Tabela 5 – Posição histórica DGC Light e ENEL RJ em 10 anos.

ANO	Light	Enel	Nº total de concessionárias
2021	14	23	29
2020	22	25	29
2019	20	27	30
2018	18	28	30
2017	22	31	33
2016	24	31	32
2015	26	33	36
2014	28	32	36
2013	34	27	35
2012	32	25	35

Fonte: ANEEL (2023). Disponível em: https://git.aneel.gov.br/publico/centralconteudo/-/tree/main/relatorioseindicadores/distribuicao/rankingcont

O segundo elo da cadeia é possível aferir a partir da vivência dos consumidores, independente do setor de origem (industriais, comerciais e residenciais). As intercorrências são mais comuns ainda em regiões no interior fluminense e piora com a chegada das grandes chuvas de verão, especificamente de janeiro a março, sendo este um período crítico devido ao movimento de feriados que beneficia o Estado do Rio de Janeiro com a grande rotatividade turística.

Rua Pinheiro Machado, s/n, Prédio Anexo, 3º andar, Laranjeiras
22231-901, Rio de Janeiro, RJ Fax: (21) 2334-8365

A insatisfação que pode ser constatada com pesquisa simples com diversos consumidores pela cidade - ou seja, pesquisa *in loco* nos municípios das concessões aqui discutidas; são quantificadas pela ANEEL a partir do Índice de Satisfação do Consumidor (IASC). O IASC realiza a pesquisa a partir da satisfação em relação ao valor da conta de energia elétrica, da qualidade percebida e confiabilidade do sistema de suprimento de energia, índice de confiança geral da concessionária e a fidelidade à concessionária de energia; e o resultado para a LIGHT e ENEL nessas pesquisas são as piores possíveis: as duas estão colocadas, respectivamente, nas posições 49ª e 50ª de 53 concessionárias e permissionárias analisadas.

Figura 1 - Ranking IASC da ANEEL para as Distribuidoras de Energia do Brasil

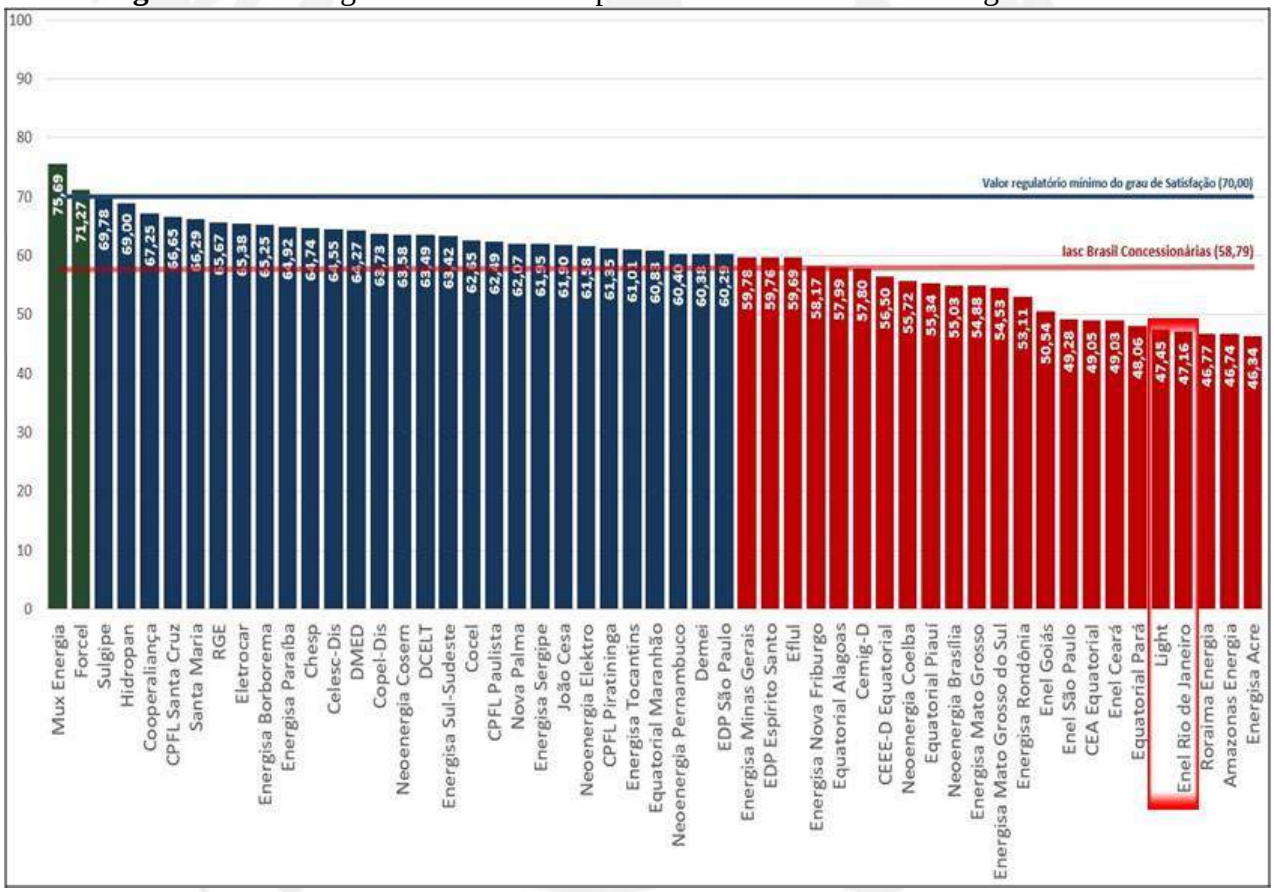

Fonte: ANEEL, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/aneel/pt-br/consumidores/iasc

Do mesmo modo que os indicadores de continuidade, a análise histórica do IASC para os últimos 10 anos também demonstra uma continuada insatisfação da maioria dos consumidores para as concessionárias Light e ENEL RJ.

Rua Pinheiro Machado, s/n, Prédio Anexo, 3º andar, Laranjeiras
22231-901, Rio de Janeiro, RJ Fax: (21) 2334-8365

Tabela 6 – Evolução histórica do IASC da Light e ENEL RJ em 10 anos

	Light	ENEL RJ
2012	51,57	54,85
2013	54,73	52,62
2014	65,49	60,75
2015	49,81	50,62
2016	63,92	59,93
2017	55,05	58,05
2018	58,23	60,02
2019	56,43	56,37
2020	55,34	54,69
2021	47,84	47,95

Fonte: ANEEL (2023). Disponível em: https://www.gov.br/aneel/pt-br/centrais-de-conteudos/relatorios-e-indicadores/distribuicao/relatorios-distribuicao

Por último, as concessionárias Light e ENEL RJ nos últimos meses de 2023 aparecem como as líderes em reclamações de 52 concessionárias no ranking da ouvidoria da ANEEL, como mostra a tabela abaixo.

Tabela 6 – Posição no ranking de reclamações da Ouvidoria da ANEEL em 2023

2023	Light	Enel RJ	Nº total de concessionárias
Julho	2	1	52
Junho	2	1	52
Maio	2	1	52
Abril	2	1	52
Março	2	1	52
Fevereiro	2	1	52

Fonte: ANEEL (2023). Disponível em: https://biblioteca.aneel.gov.br/acervo/detalhe/232705

Rua Pinheiro Machado, s/n, Prédio Anexo, 3º andar, Laranjeiras
22231-901, Rio de Janeiro, RJ Fax: (21) 2334-8365

O quarto elo da cadeia em relação à ineficiência da gestão da LIGHT e ENEL é a perda não-técnica, que em grande medida é consequência do furto de energia elétrica. O ranking de complexidade socioeconômica apresentado na Tabela 1 do Submódulo 2.6 do PRORET[2] apresenta um cenário em que a LIGHT ocupa a quarta posição e a ENEL RJ a nona posição de um total de 36 concessionárias. Esse ranking já evidencia que essas concessionárias terão um nível maior de perdas não técnicas por conta das características da área de concessão

Observada a série histórica desde 2008, na área de concessão da LIGHT, as perdas não técnicas sempre estiveram em ao menos de 35%, com registro de grande crescimento das perdas desde 2017 e chegando a 56,7% de perdas não técnicas em 2022. Na área de concessão da ENEL RJ nos últimos 5 anos e atingiu patamares de mais de 30% de perdas não técnicas

É evidente que no estado do Rio de Janeiro existem áreas de grande complexidade e difícil acesso por parte das concessionárias. Também é evidente que as perdas não técnicas não acontecem somente nessas áreas de alta complexidade e de difícil acesso. As estatísticas indicam que até 50% das perdas técnicas ocorrem em áreas de menor complexidade e mais fácil acesso. Logo, em que pese a realidade mais complexa de algumas partes da área de concessão, o aumento das perdas não técnicas indica também uma má gestão em áreas de menor complexidade e mais fácil acesso.

O resultado das situações acima expostas aparece no Ranking das Tarifas das Concessionárias da ANEEL: a ENEL RJ possui a tarifa residencial convencional mais alta do país e a LIGHT possui a 7ª maior tarifa, de 51 concessionárias - incluindo as que atuam em locais isolados e que dispõe de óleo diesel importado para fornecer energia às localidades, formando mais um resultado de mais um elo da cadeia de ineficiência. Veja a Tabela 5 a seguir.

Tabela 7 - Ranking da Disposição das Tarifa Residencial Convencional mais Elevadas do Brasil

Distribuidora	UF	Ranking	Resolução ANEEL Homologatória nº
ENEL RJ	RJ	1º	3177/2023
ENERGISA MT	MT	2º	3182/2023
ENERGISA MS	MS	3º	3181/2023
EQUATORIAL PA	PA	4º	3092/2022
EQUATORIAL AL	AL	5º	3203/2023
AMAZONAS ENERGIA	AM	6º	3132/2022
LIGHT	RJ	7º	3176/2023
NEOENERGIA COELBA	BA	8º	3186/2023
ENERGISA MG	MG	9º	3210/2023
NEOENERGIA PERNAMBUCO	PE	10º	3195/2023

Fonte: ANEEL, 2023. Disponível em: https://portalrelatorios.aneel.gov.br/luznatarifa/rankingtarifas

[2] https://www2.aneel.gov.br/cedoc/aren20221003_Proret_Submod_2_6_V2_0C.pdf

Rua Pinheiro Machado, s/n, Prédio Anexo, 3º andar, Laranjeiras
22231-901, Rio de Janeiro, RJ Fax: (21) 2334-8365

Somado a todos estes elos de ineficiência, ainda existe o problema que as burocracias totalmente não transparente das concessionárias LIGHT e ENEL RJ representam para expansão das energias renováveis no Estado do Rio de Janeiro, com respostas inconclusivas sobre Pareceres de Conexão - especialmente, da energia solar; e/ou o tempo de resposta para que sejam aplicados reforços de rede para conexão das renováveis com prazos esdrúxulos - por vezes, ultrapassando mais de 365 dias. Este gargalo representa mais um ponto a desfavor do desenvolvimento socioeconômico fluminense, considerando o valor agregado da cadeia logística e de serviços sinérgicos e que não consegue estipular um ritmo mais forte de entregas devido aos problemas procedimentais e à falta de transparência das concessionárias.

É ainda necessário enfatizar que para além de todas as questões previamente citadas, a holding da concessionária LIGHT registrou pedido de recuperação judicial junto à 3ª Vara Empresarial da Capital no Estado do Rio de Janeiro (Processo PJe nº 0843430-58.2023.8.19.0001 em https://tjrj.pje.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam) e aceito no dia 15 de maio de 2023, servindo de pretexto para que a dívida de cerca de R$ 11 bilhões[3] possa vir a ser renegociada, já que sem a garantia de renovação, ela não pode rolar o débito de seu saldo devedor. **Um pedido de recuperação judicial torna evidente a baixa eficiência e a má gestão econômico-financeira do contrato de concessão**.

Dessa forma, em que pese a eficiência com relação à qualidade do serviço, eficiência com relação gestão econômico-financeira, a racionalidade operacional e econômica e a modicidade tarifária serem valores vitais para os serviços de distribuição de eletricidade, negar outros indicadores simplifica demasiadamente a realidade e descarta parte da experiência dos clientes com os concessionários.

Por todo o exposto acima, **é mais que razoável assumir a necessidade de caráter individualizado no tratamento das concessões vincendas no caso do estado do Rio de Janeiro, com foco na realização de análise para uma nova licitação**. Também **é mais que razoável o entendimento que o desempenho adequado requerido para a prorrogação não encontra base na realidade em dados publicados pela própria autoridade regulatória**.

Esse entendimento é corroborado pela atual decisão do Ministério de Minas e Energia em criar um Grupo de Trabalho para analisar a sustentabilidade das concessões da Amazonas Energia, Light e ENERL RJ.

Finalmente, o entendimento da Secretaria de Energia e Economia do Mar do estado do Rio de Janeiro é que novas metas de adequação de serviços e um plano de recuperação ou investimentos poucos específicos não são suficientes para mudar a atual realidade da prestação de serviços de distribuição de energia elétrica. Isso fica mais evidente, quando analisados os dados históricos e a estabilidade em baixo desempenho das duas concessionárias ao longo do tempo. Nem mesmo a autoridade regulatória foi capaz de produzir incentivos suficientes para uma melhoria continuidade no desempenho.

[3] EPBR. Light pede renovação de concessões de geração, transmissão e distribuição de energia. Disponível em: https://epbr.com.br/light-pede-prorrogacao-de-concessoes/. Acesso em: 16 de julho de 2023

Rua Pinheiro Machado, s/n, Prédio Anexo, 3º andar, Laranjeiras
22231-901, Rio de Janeiro, RJ Fax: (21) 2334-8365

VI. PROPOSIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO OU PRORROGAÇÃO APÓS VIGÊNCIA DO CONTRATO ATUAL

Além da discussão das condições para decisão de licitação ou prorrogação e da exposição da situação das distribuidoras do estado do Rio de Janeiro, este documento tem como objetivo apresentar propostas claras para contribuir com esse processo de concessões vincendas.

a. *Critérios para a decisão de licitação ou prorrogação das concessões:*

A NT Nº 14/2023/SAER/SE sugere como critérios mínimos para prorrogação (item 4.5 da NT) a eficiência na qualidade, baseada no DEC e FEC, e a eficiência da gestão econômico-financeira. Dado que o contrato de concessão é um contrato de prestação de serviços, entendemos ser fundamental ***a inclusão de índices de satisfação dos consumidores ou indicadores de reclamações***. A própria autoridade regulatória já contabiliza e divulga amplamente esses indicadores. Essa proposta não exclui a possibilidade de inclusão de plano de recuperação de falhas ou troca de controle acionário como discutido no parágrafo 4.5.1.5.

Outro passo importante para entender a decisão de licitar ou prorrogar é ***o Poder Concedente ter a real situação das concessões*** até para valorar a possibilidade do quanto seria possível ser retirado a título de outorga compensatória, nível de investimento que é necessário e montante a ser indenizado. Assim, atividades de *due dillegence* para um escrutínio do *modus operandi* da gestão da empresa e como ela operava e ainda opera, inclusive se a mesma está em conformidade com a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 - que versa sobre as responsabilizações administrativas e na esfera civil de pessoas jurídicas pela prática de atos de corrupção contra a administração pública, nacional, no intuito de dirimir questões relacionadas ao motivo das concessões possuírem indicadores de qualidade tão ruins quanto os atuais e se existe conivência da ANEEL nestes casos.

Além do *due dillegence*, é necessário verificar a situação fiscal das empresas, avaliação das ações trabalhistas, a saúde das operações de tecnologia de informação e operação da concessão e como se encontra a situação tributária da LIGHT e ENEL frente ao fisco. Adicionalmente, é necessário entender a situação da Base Regulatória de Ativos da concessão, bem como seu nível de amortização, quanto a União terá que indenizar a partir dos ativos não depreciados e até os investimentos que eram previstos e não foram realizados.

b. *Sugestão para Modelagem do Novo Contrato de Concessão de Energia Elétrica:*

A NT Nº 14/2023/SAER/SE discute alguns pontos importantes a serem considerados nos novos contratos de concessão. Primeiro, todo o contexto de transição dos sistemas elétricos, com a introdução de novas tecnologias, necessidade de adequação de quadros institucionais, modelos regulatórios e desenhos de mercado. O principal exemplo dessa transformação do setor elétrico é a descentralização com o papel mais ativos de consumidores, aliada a uma maior digitalização dos sistemas elétricos. O segundo ponto levantado é um conjunto de diretrizes para os novos contratos, que vão da discussão de melhoria de métricas de qualidade à indenização de ativos não amortizados, passando por questões de regulação baseada em resultados, serviços acessórios e novos modelos de negócio, sustentabilidade econômico-financeira e flexibilidade.

Rua Pinheiro Machado, s/n, Prédio Anexo, 3º andar, Laranjeiras
22231-901, Rio de Janeiro, RJ Fax: (21) 2334-8365

Assim, o espaço de discussão de mecanismos, série de parâmetros e indicadores que podem ser incluídos nos novos contratos de concessão é amplo e necessita flexibilidade para que sejam ajustados ao longo do período das novas concessões. Ainda, o foco deve ser na melhoria não somente a eficiência de qualidade e da gestão econômico-financeira, mas também de impactos que o baixo desempenho pode acarretar para as economias locais.

Primeiro, ***é preciso deixar a possibilidade de flexibilidade de avaliação do desempenho dos serviços da concessão para a necessária evolução dos indicadores de qualidade***. As mudanças previstas nos sistemas elétricos com maior penetração de recursos energéticos distribuídos, mercados de flexibilidade e serviços ancilares, podem afetar os indicadores de qualidade e continuidade. Logo, haverá uma necessária evolução nas metodologias desses indicadores, que precisam estar balizadas nos contratos.

Ainda relativo a flexibilidade de contratos em relação às situações futuras do setor elétrico, ***é importante considerar a expansão de serviços acessório e modelos de negócios***. Essa previsibilidade pode estimular uma maior eficiência sistêmica a ser refletida ou em modicidade tarifária ou em contrapartidas sociais.

Também ***é preciso prever a possibilidade do desenvolvimento de metodologias e indicadores que estimem o impacto socioeconômico da inadequabilidade do desempenho dos sistemas de distribuição de energia elétrica***. Essas metodologias devem ser desenvolvidas com a participação de agentes locais, como os estados e consumidores. Essa discussão fica mais evidente no debate das compensações aos consumidores.

Dentro dessa discussão, ***é preciso prever mecanismos de ajustes de receitas e mecanismos de incentivo de desempenho, que são métricas que vão desde indicadores reportados até notas a partir de linhas de base e recompensas ou penalidades financeiras***. Esses mecanismos ***devem também prever a introdução de novas tecnologias, digitalização e modernização das infraestruturas***. Várias partes do mundo já aplicam uma série de mecanismos, compreendendo um modelo de regulação baseada em resultados, como por exemplo para expansão da integração de veículos elétricos e difusão de medidores inteligentes[4]. Esses mecanismos devem ser alinhados com as melhores práticas de regulação baseada em resultados.

Uma das evoluções possíveis discutida no PL 414/2021 é um novo desenho de mercado para a distribuição de energia elétrica com a separação fio energia. Nesse sentido, é essencial que aos novos contratos de concessão estejam preparados para significativa mudança. Assim, uma sugestão ***é a possibilidade de trabalhar operadores de sistemas regionais de maneira clara e transparente, seguindo o modelo da operação do sistema interligado nacional***. Nesse cenário, regras claras deverão ser definidas para a interação entre as concessionárias. O fator primordial nessa sugestão é a transparência e previsibilidade de da operação da distribuição de energia elétrica. Além disso, esse tipo de operação pode ajudar na definição de regras e procedimentos.

[4] https://www.raponline.org/knowledge-center/next-generation-performance-based-regulation-volume-3-innovative-examples-from-around-the-world/

Rua Pinheiro Machado, s/n, Prédio Anexo, 3º andar, Laranjeiras
22231-901, Rio de Janeiro, RJ Fax: (21) 2334-8365

A situação das distribuidoras do estado do Rio de Janeiro evidencia uma questão primordial. Como demonstrado pela análise de dados de qualidade, continuidade e satisfação de clientes, observa-se um contínuo baixo desempenho por parte das atuais concessionárias. Assim, é razoável o entendimento que os atuais mecanismos de accountability, seja no contrato de concessão seja da autoridade regulatória, não foram suficientes para que mudar a tendência de baixo desempenho no estado do Rio de Janeiro. Por conseguinte, ***há que se desenvolver novos mecanismos que incentivem, penalizem e garantam a melhoria do desempenho na prestação de serviços de distribuição de energia elétrica quando esse estiver baixo por sucessivos anos***. Notabiliza-se a necessidade de novos gatilhos de eficiência no contrato, com metas cada vez mais apertadas, buscando a eficiência máxima das concessionárias.

É fundamental que nas diretrizes dos novos contratos de concessão e nas condicionantes para a prorrogação de concessões sejam discutidas estratégias para combater perdas não técnicas. Essas estratégias devem ser claras no modo de operação, ter metas definidas e previsão de penalidades. Pode-se ainda sugerir estratégias distintas para áreas complexas e de difícil acesso e para áreas de menor complexidade e com acesso mais facilitado.

Na discussão de contrapartidas sociais (item 4.5.3) NT Nº 14/2023/SAER/SE em seu parágrafo 4.5.3.12. diz que as diretrizes para tais contrapartidas serão definidas pelo MME. Nesse ponto, dada as necessidades e prioridades regionais dos estados, entende-se que é fundamental a participação dos estados.

Por fim, é fundamental aumentar a transparências e a compreensão sobre a atuação regulatória. Isso pode ser facilmente resolvido com uma disponibilização de informações melhor estruturada, a partir de plataforma informacional disponível em tempo real pela ANEEL - que fiscalizará o cumprimento das condicionantes e processos - sejam eles quaisquer que forem, da ação das concessionárias, evitando escusas de uma ou outra concessionária. Ou seja, Portal Único de atendimentos e protocolos, centralizando as informações de qualquer concessionária à nível Brasil.

c. *O papel dos estados nas concessões de distribuição de energia elétrica*

Os estados, apesar de não serem o Poder Concedente, devem ter participação relevante nas discussões. Em primeiro lugar por conta da operação da prestação de serviços acontecer em âmbito estadual e municipal. Em segundo lugar por conta do fato que os estados podem apresentar planos de desenvolvimento regional em que os serviços de distribuição de energia elétrica são cruciais. Em terceiro lugar por conta dos impactos negativos de baixo desempenho de concessionarias se refletirem nas economias dos estados e municípios. Assim, algumas propostas são:

i- Desenvolver convênios, parcerias ou outros modelos que permitam as autoridades regulatórias estaduais uma fiscalização mais autônoma e mais empoderada. Algumas autoridades regulatórias estaduais já possuem convênios com a ANEEL, porém o entendimento aqui é de explorar novas possibilidades de cooperação associada a novos mecanismos de *accountability*. Ainda, as agências reguladoras estaduais podem ser um grande instrumento de expansão e melhoria do trabalho de fiscalização da ANEEL. Vale lembrar que a ANEEL não possui escritórios de fiscalização permanente em nenhum Estado, além da sede em Brasília, com essa realidade se traduzindo em distanciamento

Rua Pinheiro Machado, s/n, Prédio Anexo, 3º andar, Laranjeiras
22231-901, Rio de Janeiro, RJ Fax: (21) 2334-8365

da realidade da concessão e a falta de fiscalização *in loco* nos Estados com a frequência que deveria.

ii- Consultar as necessidades e prioridades do estado nos planos de desenvolvimento e expansão nas áreas de concessão. Por exemplo, considerando as prioridades do estado no plano de investimentos que será aprovado pelo MME, onde a ANEEL é ouvida.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

As sugestões dispostas nesta nota técnica visam colaborar com um cenário que dificulta que os Estados, especificamente em relação ao Rio de Janeiro, consigam se vender como um porto seguro de suprimento energético para que os investimentos venham se instalar em seus territórios. São reclamações e falta de investimentos sólidos que se acumulam ao longo dos anos e influenciam negativamente o desenvolvimento regional.

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, por entender o exposto logo acima, considera o assunto estratégico nas pautas prioritárias em âmbito estadual e, no primeiro dia do ano, criou a Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, com foco no acompanhamento dos temas e interação direta com os atores nacionais levando em consideração o melhor para o Estado fluminense.

Um dos objetivos do trabalho da Secretaria - representando o Estado do Rio de Janeiro, é justamente garantir que entraves para o desenvolvimento regional e os meios necessários para a alavancagem do setor relacionado à transição energética não continuem sendo prejudicados pela atuação ineficaz das concessões atuais, a partir de estudos e sugestões visando a melhoria das estratégias em relação às concessões de energia para serem levadas ao Poder Concedente - que é a União.

Consequentemente, é importante que seja verificado o contrato caso a caso para identificar ineficiências contratuais e, a partir de gatilhos nos termos das próximas concessões, venham a incentivar as concessionárias que busquem a melhoria contínua da qualidade do serviço, punindo corretamente a improficuidade gerencial.

Por todo o exposto e como mencionado anteriormente, ***o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Energia e Economia do Mar, entende que é mais que razoável assumir a necessidade de caráter individualizado no tratamento das concessões vincendas*** no caso do estado do Rio de Janeiro, com foco na realização de análise para uma nova licitação. ***Também é mais que razoável o entendimento que o desempenho adequado requerido para a prorrogação não encontra base na realidade em dados publicados*** pela própria autoridade regulatória. Consequentemente, ***um novo processo licitatório deve ser a solução mais adequada para a realidade da prestação de serviços de distribuição de energia elétrica no estado***.

Por fim, as discussões e sugestões feitas nesta nota técnica contribuem com o objetivo de melhorar a qualidade, eficiência econômico-financeira e modicidade tarifária à luz das grandes transformações que os sistemas e setor elétrico atravessam e das realidades regionais de estados e municípios.

Rua Pinheiro Machado, s/n, Prédio Anexo, 3º andar, Laranjeiras
22231-901, Rio de Janeiro, RJ Fax: (21) 2334-8365

VIII. ANEXOS

No âmbito das discussões das concessões vincendas de distribuição de energia elétrica, e dada a relevância que a prestação desses serviços representam para a economia do estado e dos municípios fluminenses, A Secretaria de Energia e Economia do Mar do Estado do Rio de Janeiro buscou diálogo com várias partes interessadas afim de buscar o melhor entendimento da situação atual da prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica, os impactos desses serviços na economia local e alternativas para a melhoria desses serviços.

Assim, em parceria com Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (SEDEICS), a SEENEMAR realizou uma reunião pública no dia 10 de julho de 2023, às 16hs no Auditório GSI, no Palácio Guanabara, com o intuito de discutir as condições de licitação ou prorrogação das concessões de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro. No convite dessa reunião foram também solicitadas contribuições que pudessem informar o estado do Rio de Janeiro e teve a participação de importantes entidades como ABGD, ABSOLAR, FIRJAN, SEBRAE, Fecomércio e demais associações. Dentre as participantes, as seguintes instituições enviaram suas contribuições que estão neste anexo:

- Associação Comercial do Rio de Janeiro
- ABRADEE – Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica
- FIRJAN – Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro
- Revolusolar
- Sindistal – Sindicato da Indústria de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias do Rio de Janeiro
- Sinergia – Sindicato Interestadual das Indústrias de Energia Elétrica

Ademais, com o intuito de enriquecer ainda mais as discussões sobre o tema, a SEENEMAR realizou uma consulta aos 92 municípios do estado através de um formulário de pesquisa de serviço e satisfação, pela plataforma do *Google Forms*, em que obteve 24 respostas.

Rua Pinheiro Machado, s/n, Prédio Anexo, 3º andar, Laranjeiras
22231-901, Rio de Janeiro, RJ Fax: (21) 2334-8365

ANEXOS DE CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR	
ANEXO I	Associação Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ANEXO II	Firjan – *Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro*
ANEXO III	SINDISTAL – *Sindicato da Indústria de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias do Estado do Rio de Janeiro*
ANEXO IV	SINERGIA – *Sindicato Interestadual das Indústrias de Energia Elétrica*
ANEXO V	REVOLUSOLAR
ANEXO VI	Pesquisa de Expansão e/ou Reforço de Infraestrutura de Energia, Gás Natural e Telecomunicações no Estado do Rio de Janeiro (em um universo de 4 anos – pesquisa realizada em 2022)
ANEXO VII	Resultado da Pesquisa de Serviço e Satisfação das Concessionárias de Energia Elétrica do Estado do Rio de Janeiro – enviado para os Municípios fluminense e realizado através da plataforma *Google Forms*

Rua Pinheiro Machado, s/n, Prédio Anexo, 3º andar, Laranjeiras
22231-901, Rio de Janeiro, RJ Fax: (21) 2334-8365

A/017/2023 - Biênio 2023/2025

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Hugo Leal
Secretário de Estado de Energia e Economia do Mar – SEENEMAR

Assunto: Contribuição à Consulta Pública nº 152/2023: Concessões vincendas de distribuição.

Referência: Edital de Renovação das Concessionárias de Energia Elétrica

A Associação Comercial do Rio de Janeiro – ACRJ, fundada em 1809, está intimamente vinculada à história do desenvolvimento econômico, social e político da Cidade, do Estado e do País. Sua criação ocorreu em pleno florescimento das atividades comerciais brasileiras, graças à abertura dos portos a todas as nações amigas, em 1808, e à elevação do Brasil a Reino Unido de Portugal e Algarves, decretadas por Dom João VI. Em 1867, recebeu a designação de Associação Comercial do Rio de Janeiro, que tem como Patrono o Visconde de Mauá, que também foi seu presidente.

Órgão Técnico e Consultivo do Governo Federal, a ACRJ tem prestado grande serviço ao país no estudo, debate e apresentação de soluções para os problemas que são abordados em seus diversos Conselhos Empresariais que operam como *think tanks*, de acordo com o Decreto Federal n.º 6348 de 26/09/1940, assinado pelo então presidente Getúlio Vargas. É também reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Estadual (Lei nº 4.361 de 24/06/2004) e Municipal (Lei nº 5.242 de 17/01/2011) do Rio de Janeiro.

A Associação Comercial do Rio de Janeiro tem sido palco de históricos marcos de nossa sociedade e fundadora de importantes instituições no país. Já passaram pela instituição, 62 presidentes da República, além de Governadores, Ministros de Estado e Prefeitos, além dos maiores empresários nacionais e estrangeiros.

Sendo o exposto, agradecemos ao gentil convite de participarmos de mais este importante momento e através de nosso Conselho Empresarial de Energia e Transição

Energética. Em atendimento ao Oficio SEENEMAR de 03 de julho de 2023, solicitando sugestões para discussão sobre o edital de renovação das concessões das empresas de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro, Light Serviços de Eletricidade e Enel Distribuição Rio, cujos contratos vencem em 2026, apresentamos abaixo nossas considerações.

Aproveitamos o momento e sugerimos que seja realizado um debate técnico nas próximas semanas, aqui no Palácio do Commercio com atores dos três níveis de Governo, representantes empresariais e dos consumidores residenciais.

Atenciosamente,

Josier Marques Vilar
Presidente

Gabriel Kropsch
Presidente
Conselho Empresarial de Energia e Transição Energética

PARECER DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO
APOIAMOS A ANTECIPAÇÃO DA DECISÃO DE PRORROGAÇÃO

CONSIDERANDO QUE:

1. **A continuidade dos investimentos em infraestrutura seja incrementada e garantida;**
2. **Haja possibilidade de inclusão de áreas hoje dominadas pelo poder paralelo, gerando dignidade e segurança energética;**
3. **Haja a digitalização do sistema, incluindo a disponibilização de tarifas pré-pagas e controle de consumo em app com sistema desenvolvido no Brasil, impulsionando a economia local;**
4. **Seja criado um centro de desenvolvimento de soluções sustentáveis no Rio de Janeiro;**
5. **Seja criado um novo programa de eficientização e redução de consumo de energia.**

A seguir justificamos em breves linhas a posição.

Da análise preliminar da Nota Técnica n° 14/2023 ("NT") apresentada na Consulta Pública n° 152/2023 do Ministério de Minas Energia ("MME"), a Associação Comercial do Rio de Janeiro ("ACRJ") apresenta ponderações quanto aos interesses da classe empresarial e da sociedade fluminense decorrentes do eventual processo de renovação pretendido para as concessões de distribuição de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro ("ERJ"). Nesse documento, apresentamos comentários não exaustivos sobre alguns dos temas que norteiam a avaliação e a decisão quanto às diretrizes lançadas na citada nota técnica.

Sem prejuízo das considerações a temas específicos aqui elencados, atentamos para a extrema relevância das discussões objeto da Consulta Pública mencionada. O momento de renovação das concessões do setor elétrico traz a oportunidade de revisar as bases nas quais se fundamentam a relação contratual entre Poder Concedente e os concessionários.

Num mundo em transformação, torna-se necessária a elaboração de contratos flexíveis, que possam melhor se amoldar às alterações fáticas verificadas de modo a assegurar maiores incentivos e ganhos de eficiência para os serviços prestados, o que se dá em benefício do sistema, de seus usuários e dos agentes relacionados como um todo.

I - DA CONTRIBUIÇÃO À CONSULTA PÚBLICA

I.a – Da Possibilidade de Antecipação da Prorrogação da Concessões de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica

Ao lançar as diretrizes na Nota Técnica 14/2023, o MME foi claro ao prever o interesse em antecipar a decisão sobre a prorrogação da concessão. Vejamos:

2. Diretrizes para o novo contrato

(...)
"4.3.0.17. Por fim, havendo o interesse do Poder Concedente e da atual concessionária em antecipar a decisão sobre a prorrogação da concessão, a concessionária pode apresentar o requerimento, destacando sua opção pela prorrogação nas condições definidas. Tal requerimento pode ser protocolado até mesmo antes do prazo de 36 meses do termo final do contrato. Nesse caso, o aditivo contratual incorporará as novas diretrizes e as eventuais contrapartidas sociais a serem efetuadas a partir de sua assinatura, mas a contagem do prazo do novo contrato ocorrerá a partir do seu termo final.
(...)
4.5.4. Antecipação dos efeitos da prorrogação das concessões
4.5.4.1. Conforme já destacado anteriormente, havendo o interesse do Poder Concedente e da atual concessionária em antecipar a decisão sobre a prorrogação da concessão, a concessionária pode apresentar o requerimento, destacando sua opção pela prorrogação nas condições definidas. Tal requerimento pode ser protocolado até mesmo antes do prazo de 36 meses do termo final do contrato. Nesse caso, o aditivo contratual conterá as novas diretrizes e as contrapartidas de investimentos a serem efetuadas a partir de sua assinatura, mas a contagem do prazo do novo contrato ocorrerá a partir do seu termo final."

Resta claro que **a intenção prevista na NT é no sentido de antecipar a decisão e não o ato de prorrogação em si**. Desse modo, restariam preservados, a priori, os prazos previstos para o termo dos atuais contratos de concessão das provedoras desse serviço no Estado do Rio de Janeiro ("ERJ").

Por meio de um levantamento preliminar que fizemos nos casos análogos envolvendo antecipação de renovação de contrato de concessão em setores de infraestrutura, constatamos que todos eles endereçam diversos objetivos de forma simultânea, sempre havendo: i) compromissos com metas de atendimento ao mercado (investimentos na expansão, modernização e manutenção da infraestrutura, com modicidade tarifária), ii) condições mínimas para a continuidade da prestação do serviço público adequado (universalização e segurança energética), além da iii) estabilidade regulatória necessária para preservação do equilíbrio econômico-financeiro da concessionária.

No caso das concessionárias do ERJ, o desafio para a definição da renovação dos contratos de concessão ainda é maior em virtude de suas respectivas áreas de concessão estarem dominadas pelo tráfico e milícias, o que gera um impacto direto na prestação do serviço público de distribuição. Dados publicados pela ANEEL demonstram que, de 2008 até 2020, as perdas comerciais só aumentaram.

Por isso, entendemos que estamos diante de uma oportunidade única para tratar as áreas de concessão críticas de modo diferente, considerando as particularidades e dificuldades dessas regiões. Não é razoável que provedoras de serviço público de distribuição que possuem áreas de concessão extremamente dominadas por traficantes de milícias sejam prejudicadas na execução do escopo previsto nos seus respectivos contratos de concessão.

Nesse sentido, a antecipação da prorrogação do contrato de concessão das provedoras de serviço público de distribuição de energia elétrica do ERJ pode ser um mecanismo indutor de solução desde que permita também a antecipação de benefícios para os seus usuários e condições operativas para os concessionários.

Assim, os fatores que justificariam, a priori, a antecipação da decisão quanto à prorrogação seriam, dentre outros, os seguintes: i) possibilidade de obtenção de financiamentos de longo prazo, necessários à viabilização dos novos investimentos; ii) possibilidade de o poder concedente, após a renovação antecipada da concessão, impor novas metas à concessionária; iii) mitigação do risco fiscal de, ao final do término da concessão original, restar elevado saldo a ser compensado à concessionária, devido a investimentos realizados na rede sem tempo hábil para a plena amortização ou depreciação; iv) possibilidade de incorporação imediata de avanços tecnológicos aos serviços cujos prazos de maturação excedam o prazo remanescente do contrato em vigor; e v) maior vantajosidade, diante deste cenário, de a decisão pela prorrogação ocorrer antecipadamente em comparação à postergação da decisão para os meses finais da outorga.

Importante ressaltar que, caso seja levado adiante o processo de antecipação das concessões do ERJ, deverá ser observada como uma das condicionantes a manutenção do ritmo dos investimentos para ampliar a escala e eficiências derivadas do conhecimento acumulado e que agora poderiam ser potencializadas em benefício da prestação do serviço público.

A título colaborativo, como referência, vale citar a antecipação das concessões upstream do Pré-Sal que vem sendo realizada pela ANP desde 2014, cujo prazo inicial se encerraria em 2025. Essa medida teve como propósito a redução do declínio da produção/extensão do ponto de abandono dos blocos, além de garantir prazo para a amortização dos investimentos intensivos realizados.

Os setores de Ferrovias e Rodovias também possuem precedentes relevantes no que respeita à prorrogação antecipada, sobretudo com análises feitas pelo Tribunal de Contas da União.

Adicionalmente, pela ótica do custo de capital, as captações voltadas para a realização de infraestrutura têm prazos de amortização alongados, o que comprometeria a possibilidade de captação das concessionárias para o último ciclo dessas linhas mais eficientes, aumentando seu custo de capital de terceiros. Em contrapartida, a redução de incerteza quanto ao tema da prorrogação levaria a uma redução do custo de capital, por conta da diminuição do risco, conforme paper da Coopers & Lybrand sobre incerteza no setor elétrico.

Por fim, resta o interesse público de um ciclo virtuoso diante dos desafios do ERJ onde a distribuição de energia se coloca como meio vital nesse desenvolvimento. Para isso a prestação de um bom serviço, com disponibilidade e que tenha equilíbrio contratual é fundamental. Isso que a sociedade fluminense demanda nesse importante momento.

I.b – Da Digitalização das redes

Dentre os pontos elencados na NT nº 14/2023/SAER/SE destaca-se a questão da digitalização de redes, tendo sido ressaltado seu potencial de incremento de serviços potencialmente ofertados por parte das distribuidoras, bem como um vetor de simplificação na relação entre as concessionárias e os consumidores finais:

(...)

"4.5.6.1. O processo de digitalização no setor de energia elétrica pode trazer grande oportunidade, em diversas áreas, trazendo mais eficiência ao sistema, permitindo atuação mais ativa dos consumidores.

4.5.6.2. Os sistemas digitais aplicados ao setor elétrico facilitarão e simplificarão a relação dos consumidores com os provedores de serviços de energia elétrica.

4.5.6.3. Também é esperada ampliação da gama de serviços de utilidades que podem ser prestadas pelos concessionários, alterando a relação hoje existente entre concessionário e consumidor de energia elétrica.

4.5.6.4. Em termos práticos, serviços simples poderão ser ofertados no âmbito da relação entre concessionário e consumidor, tais como informação em tempo real sobre o seu consumo, gestão financeira e novas possibilidades de arranjos tarifários, mais condizentes com as necessidades dos consumidores."

(...)

O tema em questão se alinha com alguns dos objetivos delineados nas contrapartidas sociais da renovação indicadas na NT, especialmente a eficientização das áreas de concessão com elevado nível de perdas não técnicas (objetivo 'b') e a modernização de sistemas de medição, com a finalidade de propiciar soluções tecnológicas e outros serviços aos usuários (objetivo 'd').

Sabe-se que o setor elétrico tem papel crítico na transformação da sociedade e que o atual contexto de transição energética amplia os desafios e os dilemas em torno da renovação

ou licitação das outorgas vigentes, sobretudo para o segmento de distribuição que vem passando por um processo de transformação.

Considerando que as distribuidoras de energia elétrica são as responsáveis pelo último elo do processo de oferta de energia, mostra-se natural o aproveitamento desse contato direto com os consumidores para a oferta e prestação de serviços que tenham sinergia com as atividades já exercidas pelas concessionárias no cumprimento regular de seus deveres.

Nesse esteio, ressalta-se que a digitalização do relacionamento entre os consumidores e a distribuidora abre espaço para a oferta de novos serviços além dos já ofertados atualmente, o que contribuirá para a o aferimento de receitas pela concessionária.

Na medida em que essa oferta de serviços foi possibilitada/facilitada pela condição de concessionária de serviço público, entendemos razoável que parte da receita auferida com essas atividades seja revertida para a atividade fim da concessão, com o objetivo de contribuir na modicidade tarifária, especialmente em favor do recorte menos favorecido da sociedade com tarifas bem menores que as mínimas hoje praticadas, podendo inclusive ser um valor FIXO por mês, de forma a incentivar a inclusão dessa parcela da sociedade no consumo formal.

Além do potencial de proporcionar a expansão de serviços oferecidos aos consumidores, quando se fala em digitalização de redes merece destaque o auxílio da tecnologia no processo de descarbonização – chave para enfrentar os desafios da deterioração do meio ambiente – e na superação dos atuais desafios relacionados à alteração do perfil do sistema de distribuição.

Se na década de 1990 o setor elétrico brasileiro era caracterizado pela geração de energia elétrica centralizada em grandes empreendimentos e por um fluxo de potência unidirecional, o contexto atual é de um mundo descentralizado e digitalizado. Nele, as distribuidoras passam a ter um novo papel tendo em vista a difusão de tecnologias que possui o condão de transformar os sistemas elétricos e impactar os serviços de distribuição de energia elétrica – tais como as microrredes, usinas virtuais, medição inteligente, veículos elétricos, uso de baterias, entre outros.

Para fazer frente a estes desafios, as empresas de distribuição de eletricidade irão atuar cada vez mais como um Operador do Sistema de Distribuição – o DSO, da sigla em inglês. Se hoje elas estão no segmento de Utilities, nos próximos anos a tendência é que também se tornem Facilities, o que demandará não só uma certa flexibilidade em seus contratos de concessão como também novos serviços para o adequado gerenciamento de um ambiente que combina recursos energéticos distribuídos.

Interessante notar que, em consonância com as ações mundiais, o Brasil vem buscando formas de possibilitar a criação de um ambiente experimental para testar novos produtos, serviços e modelos de negócios, sem a aplicação das regras e regulamentos usuais. Um exemplo recente é a Nota Técnica nº 33/2023-STD/SGM/STE/STR/ANEEL, veja-se:

(...)

"38. No setor de energia, a Alemanha identificou a necessidade de testar soluções inovadoras para um sistema de energia do futuro que se baseia cada vez mais em fontes renováveis de energia e maior eficiência energética, e que também é altamente digitalizado. Em resposta, o Ministério dos Assuntos Econômicos (então BMWi, atual BMWK) criou, em 2016, o sandbox regulatório de grande escala intitulado "Mostras de Energia Inteligente – Agenda Digital para a Transição Energética" (SINTEG), oferecendo espaços temporários em que soluções para problemas técnicos, desafios econômicos e regulatórios relacionados para a transição energética possam ser desenvolvidos e demonstrados.

39. Além disso, estabeleceu as "caixas de proteção regulatórias para a transição energética" como um novo pilar de financiamento no 7º Programa de Pesquisa em Energia. O objetivo é experimentar inovações técnicas e não técnicas na realidade e em escala industrial em principais áreas da transição energética. O foco do primeiro concurso de ideias para os "sandboxes regulatórios para a transição energética", para projetos a serem realizados de 2019 a 2022, foi nos segmentos de "acoplamento setorial e tecnologias de hidrogênio", "armazenamento de energia em larga escala no setor elétrico" e "bairros energeticamente otimizados".

(...)

61. Nos casos de flexibilização regulatória, a ANEEL emitiu a Resolução Autorizativa nº 9.224/2020, autorizando a Companhia Paranaense de Energia – Copel a realizar projeto-piloto de chamada pública para contratar energia elétrica proveniente de geração distribuída, nos termos dos arts. 14 e 15 do Decreto no 5.163, de 30 de julho de 2004, e formar microrredes, para melhorar a confiabilidade e continuidade do suprimento aos consumidores integrantes dos conjuntos elétricos relacionados no edital da chamada pública."

(...)

Nesse sentido, entendemos que a renovação proposta pelo MME é de extrema importância, pois além de permitir que os contratos da década de 90 se adequem a esta nova realidade que traz a necessidade da modernização das infraestruturas existentes e de investimento de montantes expressivos de recursos, também potencializa a inclusão social na medida em que com a digitalização das redes, as comunidades passam a ter um maior e melhor acesso à energia elétrica em suas residências. Consequentemente, abre-se a possibilidade de os consumidores terem um maior acesso à internet e ao uso de equipamentos básicos como geladeira, televisão e celular.

Firjan SENAI SESI IEL CIRJ

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Rio de Janeiro 13 de julho de 2023

Considerações da Firjan acerca da renovação das empresas Enel e Light considerando o contexto das diretrizes estabelecidas pelo MME para a renovação das concessões de distribuição

O setor elétrico está passando por um momento de grandes mudanças que se configuram como excelentes oportunidades para que se corrija e se ajuste vários pontos importantes do elo da distribuição na cadeia do setor. O vencimento das concessões e a possibilidade de renovação das mesmas com base em indicadores de sustentabilidade traz benefícios e redução de custos para todo os consumidores. Destacamos os seguintes itens que precisam ser considerados nesse processo:

1. Os parâmetros para a renovação das concessões devem ser os indicadores de continuidade (DEC e FEC), o nível de saúde financeira e endividamento **e o nível de satisfação dos consumidores;**
2. Os indicadores devem **ser regularmente avaliados** e com metas de melhorias de qualidade que os serviços da distribuidora devem alcançar **atendendo a realidade do dia a dia do consumidor**, em especial os consumidores industriais;
3. O poder concedente precisa **ter instrumentos fortes para retirar a concessão** de empresas que não estão entregando um serviço de distribuição de acordo com os parâmetros estipulados no item 1;
4. O estado do Rio de Janeiro precisa ter **ferramentas para que, em conjunto com o poder concedente,** possa fiscalizar e influenciar na decisão de continuidade ou não, da concessão;
5. A renovação deve ser automática e sem **cobrança de outorga para empresas que estão atendendo o serviço de distribuição de acordo com os parâmetros do item 1;**
6. O combate a perda e ao roubo de energia deve ser intensificado **principalmente nas áreas com menor complexidade social e menos conflituosas.** Os indicadores das perdas não técnicas precisam ser específicos por área refletindo a necessidade e o esforço de combate em cada uma dessas áreas.
7. A digitalização deve ser considerada **como investimento de grande importância preparando as distribuidoras** para atender os requisitos da indústria 4.0 como maior conectividade, serviços customizados e celeridade no atendimento e informações.

Chamamos a atenção para a importância de se evitar estímulos aos subsídios cruzados que distorcem o valor da tarifa e beneficiam alguns grupos de consumidores em detrimento de outros. A tarifa de energia precisa ser equilibrada, refletindo a correta alocação de riscos e custos de cada grupo de consumidor.

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Reforçamos que os pontos acima mencionados não esgotam o debate proposto pela MME na NT 14/23, mas são aspectos fundamentais para que a distribuição de energia no Brasil e no Rio de Janeiro se torne um serviço eficiente contribuindo com a transformação do setor elétrico em um setor equilibrado, ágil e digitalizado que contribui fortemente para a geração de empregos, renda e a competitividade industrial.

SINDISTAL
Sindicato da Indústria de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias do Estado do Rio de Janeiro
"Ética e Responsabilidade"
Filiado a FIRJAN

OFÍCIO 007-2023

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

Ao
Ilmo. Sr. HUGO LEAL
Secretário de Estado de Energia e Economia do Mar e
Membro Titular da Comissão de Minas e Energia

Assunto: Convocação para Reunião sobre o Edital de Renovação das Concessionárias de Energia Elétrica.

Ilustríssimo Secretário,

Em sendo o SINDISTAL o sindicato patronal que representa legitimamente as instaladoras de eletricidade em nosso estado, trazemos as seguintes sugestões com vistas ao aperfeiçoamento do modelo de regulação historicamente imposto e que oportunamente mais uma vez trazemos a súplica de nosso segmento:

Acerca do documento SEI_MME – 0773012:

- Condicionantes para prorrogação

4.5.3. 3) Contrapartidas Sociais em Eficiência Energética

Revisão dos critérios e metodologias empregados com vistas à fiscalização dos projetos aprovados x resultados alcançados para a finalidade do recurso, cuja ênfase deverá estar no item 4.5.3.8., para i, ii, iii – os demais não se aplicam.

VII – DIRETRIZES PARA O TRATAMENTO DE CONCESSÕES VINCENDAS

IV - Diretrizes para o termo aditivo ao contrato de concessão

b) O atendimento não respeita a sociedade, nem quanto aos prazos estipulados, nem ao atendimento qualificado e técnico a fim de estabelecer uma relação contratual de confiança; agências fechadas, agência virtual aberta, porém inoperante ou deficiente, Termos de Ocorrência de Irregularidades - TOI abertos por equipes desqualificadas de campo, reprovação de novas ligações sem critério técnico comprovado, acidentes e mortes de profissionais muitas vezes certificados, porém desqualificados.

c) Satisfação do usuário – atendimento precário e indiferente ao cumprimento do contrato de fornecimento, seja pela qualidade de energia elétrica em respeito aos padrões estabelecidos pelo PRODIST 8, seja pela modernização industrial ignorada por esses padrões, ocasionando prejuízos incalculáveis e recorrentes à sociedade, comércio, indústria de produtos e serviços.

d) Qualidade na prestação de serviços – incluir indicador de serviço recorrente, a fim de evidenciar o péssimo serviço aplicado. Aqui cabe a avaliação dos modelos de contratação de terceiros com base no menor preço, penalizando as empresas terceirizadas e consequentemente, o consumidor final.

Rua Santa Luzia, 651 – 11º andar – Castelo
Rio de janeiro - RJ - 20.030-041
Telefax:(21) 2240-1826-Tel:(21)2544-7335
sindistal@sindistal.org.br

OFÍCIO 007-2023

h) observem que várias concessionárias foram autorizadas pela ANEEL a realizar esse movimento, usando a marca da Concessionária para oferecer diversos serviços concorrentes das instaladoras que estão no mercado oferecendo seus serviços dentro de uma competitividade justa suportada pela construção de sua própria história e atuação.

Entendemos que a concessionária não deve utilizar sua marca para oferecer outros serviços baseados em seu cadastro de clientes e presença. Somos 2871 instaladoras afiliadas ao SINDISTAL em todo o estado. É um favorecimento com contornos de monopólio. Somos a favor da livre concorrência.

i) Sugerimos a presença do Governo do estado, através desta SEENEMAR, como elo de mediação dos conflitos que a aferição da ANEEL não percebe e, portanto, não calibra seus mecanismos regulatórios, nem reage de acordo com os consumidores, e consequentemente, todo o encadeamento produtivo ao seu redor.

Com base nas reflexões acima, o SINDISTAL propõe:

1. A criação de uma agência regulatória estadual com vistas a cumprir o disposto no item i) acima; isto é, estar entre o poder concedente e as concessionárias mediando os conflitos em prol do bem comum.
2. A inclusão do SINDISTAL nos conselhos de consumidores para maior representatividade;
3. Criação pela SEENEMAR de um GT permanente de acompanhamento das concessões, de forma concomitante ou não à criação da agência estadual proposta acima; O SINDISTAL se coloca ã disposição para participar;

Finalizando nossa contribuição, louvamos a equipe do SEENEMAR, através do seu secretário HUGO LEAL, pela atenção, parceria e respeito demonstrados para com a sociedade e com este SINDISTAL.

Atenciosamente,

EVANDRO DE FREITAS JUNIOR
SINDICATO DA INDÚSTRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDISTAL

SINERGIA SINDICATO INTERESTADUAL DAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA

Av. Calógeras, 15 – 2º andar
CEP 20030-070 – Rio de Janeiro, RJ
Tel. (21) 2220-5845, 2524-6491, 2210-2951
Fax (21) 2262-1486
e-mail: sinergia2014@gmail.com
www.grandesinergia.org.br

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023.

Ao Senhor,
Hugo Leal
Secretário de Estado de Energia e Economia do Mar e Membro Titular da Comissão de Minas e Energia
SEENEMAR –

Assunto: Contribuição a audiência pública dia 10 de julho de 2023- referente a CONSULTA PÚBLICA nº 152/2023- MME

Principais itens a serem considerados na renovação dos contratos de concessão de distribuição do Rio de Janeiro Consulta Publica 152/23 – MME

O serviço público de distribuição de energia é essencial sob o ponto de vista de inclusão e desenvolvimento, seja humano ou econômico.
Neste momento de renovação contratual de um serviço tão essencial alguns pontos devem ser levados em conta:

1. A adequabilidade e sustentabilidade do contrato para entregar:
    a. Qualidade da energia
    b. Disponibilidade
    c. Modicidade
    d. Sustentabilidade contratual
2. Também, devem ser tratados de forma adequada riscos do operador e busca constante por eficiência

Sobre o **item 1**, o que se busca é a <u>melhoria constante na entrega de disponibilidade e qualidade da energia</u>. O desenvolvimento econômico está diretamente relacionado a qualidade da energia. Áreas mais desenvolvidas são as que oferecem boa qualidade da energia (menor interrupção e duração das interrupções) e disponibilidade para se conectar à rede.
Por seu turno, não se pode descuidar da modicidade que é um norte a ser sempre galgado. Para a modicidade tem-se que se prever um melhor rateio dos custos de encargos hoje implícitos no preço das concessões das áreas do Sul e Sudeste brasileiro. Para a compra de energia, buscar flexibilizar a compra por parte da

distribuidora de forma que possa se prover preços mais atrativos aos seus consumidores. Atualmente a obrigação da distribuidora de se comprar a totalidade para se atender ao mercado e via leilões com contratos de longo prazo acabam por não permitir o repasse de custos de aquisição que poderiam ser buscados em condições mais atraentes. Em suma, há de se busca (i) rateio mais adequado de custos de energia que hoje oneram o preço e (ii) dar maior flexibilidade de gestão da carteira de contratos de compra de energia para a distribuidora de forma a buscar preços mais competitivos.

A fim de complementar os pontos trazidos no item 1, não se fala em se ter qualidade da energia, disponibilidade e modicidade sem se cuidar da sustentabilidade contratual. Sabemos que as concessões do Rio de Janeiro se encontram entre as mais alavancadas do país. Isso se dá, em sua grande maioria, em virtude de riscos inerentes ao Rio de Janeiro que ainda não foram encaminhados ou tratados adequadamente, como as áreas de restrição operacional. Há que se tratar os riscos hoje vivenciados que geram a insustentabilidade contratual das concessões do Estado. Neste quesito há que se ter explicito e encaminhado nas diretrizes contratuais:

- No caso de áreas de concessão que possuam regiões nas quais o trabalho de campo representa risco aos colaboradores das concessionárias, além de alta reincidência de fraude, os Contratos de Concessão deverão prever a regulação por incentivos individualizados, aplicáveis a toda a concessão ou ao menos nessas regiões, para combate a perdas de energia e inadimplência.
- Deverá também se prever isenção de riscos por perda de mercado por meio de individualização do Fator X. Ou seja, da forma atual onde o Fator X utilizado pela Aneel como a média do pais, acaba por beneficiar áreas onde se tem alto crescimento de mercado. Como uma das obrigações é melhoria da qualidade da energia, juntamente com a modernização das redes, para se ter o adequado incentivo há a necessidade de se ter um Fator X diferenciados onde a aplicação de incentivos individualizados implica a definição de metas de desempenho com base em um plano adaptado às circunstâncias específicas, garantindo o compartilhamento de ganhos e perdas com os consumidores, inclusive nos reajustes tarifários.
- Maior flexibilidade tarifária para buscar mitigar riscos de mercado, perdas e inadimplência.

Sobre o **item 2**, foi oportuno a proposição de uma matriz de riscos no contrato. Esta medida permitirá relacionar os riscos inerentes ao operador e a área de concessão. Há que se ter uma matriz de riscos que relacione os riscos para que os problemas intrínsecos a concessão e que qualquer operador irá se deparar devem ser relacionados no contrato e ter o tratamento adequado em prol da sustentabilidade contratual e a efetivação de um ciclo virtuoso da prestação do serviço.

Por fim, há que se privilegiar o atual operador sob o risco de delongar os benefícios que este processo podem trazer. Como indicado e visto em outros processos no

ciclo de renovação contratual de 2015 e 2016, o atual operador pode firmar um plano de recuperação com metas para acelerar a renovação contratual e a aferição dos benefícios mais rapidamente por parte dos consumidores.

Atenciosamente

Sergio Malta

Presidente

Ofício Revolusolar Nº 010/2023

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023

Excelentíssimos Senhores
CLÁUDIO CASTRO, Governador do Estado do Rio de Janeiro; e
HUGO LEAL, Secretário de Estado de Energia e Economia do Mar

Assunto: Contribuições para consulta pública relativa à renovação dos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica

Em primeiro lugar, gostaríamos de enaltecer a importância da iniciativa do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar (SEENEMAR), de reunir atores do setor privado e da sociedade civil, para consolidar contribuições para a Consulta Pública 152/2023 do Ministério de Minas e Energia ("MME"), sobre as diretrizes que irão conduzir o processo de prorrogação de concessões vincendas de distribuição de energia elétrica. Este momento é especialmente importante para o Rio de Janeiro, uma vez que 2 das 3 primeiras concessões a terem seus prazos vencidos são relativas ao estado, que figura como o 4o estado com maiores índices de perdas de energia do Brasil. Segundo a ANEEL (2023), as perdas não técnicas na área de concessão da Light, por exemplo, são 54% sobre a energia injetada na baixa tensão, demonstrando a urgência de resolução do problema.

I - Apresentação

A Revolusolar é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 2015, com a missão de promover o desenvolvimento sustentável de comunidades de baixa renda por meio da geração distribuída (GD) de energia solar, além de ações de capacitação profissional, educação e cultura nestas regiões.

II - Contexto

A Nota Técnica No.14/2023/SAER/SE ("NT") emitida pelo Ministério de Minas e Energia ("MME") no dia 22 de Junho de 2023 demonstra importante sensibilidade do MME para este momento de transformação do Setor Elétrico Brasileiro ("SEB") e reforça o trabalho da Revolusolar de uso da Geração Distribuída ("GD") no combate à pobreza energética e fomento ao desenvolvimento social.

A NT aponta que "a estrutura convencional do SEB era baseada em geração centralizada, transmissão em altas tensões (...) e distribuição em alta (...), média (...) e baixa tensão (...). Esse modelo buscava aproveitar a disponibilidade de recursos energéticos naturais ou de outros combustíveis com fluxo de potência unidirecional da geração para os pontos de consumo, percorrendo centenas ou milhares de quilômetros, via linhas de transmissão e de distribuição. O setor vem passando por um processo de transformação, no qual podem-se citar como eventos ilustrativos dessa situação a digitalização das redes, que poderá proporcionar a expansão de serviços oferecidos aos consumidores e a geração descentralizada que traz um novo paradigma, passando-se para a ótica de fluxos bidirecionais." (grifo nosso)

A NT também expressa a importante iniciativa do MME de inclusão de obrigatoriedade de Contrapartidas Sociais nos novos contratos de concessão. Dado o contexto de pobreza

energética no Brasil, esta iniciativa é indispensável; o país retornou ao mapa da fome, com 33 milhões de pessoas em situação de insegurança alimentar. Pesquisa recente do IPEC mostra que 46% dos brasileiros gastam mais que a metade do orçamento familiar com despesas de energia (eletricidade e gás), muito acima dos 6% apontados pela literatura energética como o limite da acessibilidade.

Outro estudo, do Instituto Polis (2022), mostra que a qualidade do serviço de energia elétrica é pior em comunidades de baixa renda em comparação a áreas nobres das cidades. Complementarmente, o relatório "Justiça hídrica e energética nas favelas" (ComCat, 2023), que apresenta um diagnóstico dos desafios de acesso, qualidade e eficiência em quinze comunidades do Rio de Janeiro, revela que em cerca de 20% dos episódios de falta de luz ocorridos nas referidas comunidades tiveram duração de mais de um dia, enquanto em 30% dos casos, o tempo médio de normalização do serviço variou entre 1 e seis horas. A título de comparação, em 2022, a nível nacional, as interrupções no fornecimento totalizaram em média 11 horas.

A qualidade e a acessibilidade do consumo de eletricidade tem relação direta com o desenvolvimento humano e social. O Poder Concedente tem a obrigação (Art. 175. da Constituição Federal de 1988), como responsável pelos serviços públicos, de garantir os direitos e qualidade de vida da população. No novo período de concessões, um olhar especial para a população mais vulnerável é fundamental.

Estas diretrizes estão alinhadas ao movimento global e nacional de promoção de transição energética justa, além da tendência no setor privado de práticas 'ESG' (sigla derivada dos termos em inglês dos aspectos ambientais, sociais e de governança) e da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), que estabeleceu os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sendo o número 7 a garantia de "acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos e todas".

III - Contribuições - Nossa contribuição se baseia em 3 pilares:

1) Novas Tecnologias, Oportunidades e Modelos de Negócio

Considerando sua capilaridade, é importante que as distribuidoras possam atuar na prestação de novos serviços e desenvolvimento de novos modelos de negócio, contribuindo como protagonista para a socialização dos benefícios da transição energética.

As distribuidoras devem empregar as novas tecnologias mencionadas na NT para prestar esses serviços essenciais à transição energética, a saber (4.2.1.5):

- *Armazenamento e Microrredes:* em função de sua potencial contribuição para aumento da flexibilidade do sistema e da qualidade do fornecimento de energia. O aspecto da qualidade é especialmente relevante em função dos gargalos observados em comunidades de baixa renda, que lidam com problemas relativos à frequência e duração das interrupções.
- *Medição Inteligente e Serviços de Resposta da Demanda:* com dados mais precisos da oferta e demanda de energia, a partir dos medidores inteligentes, a concessionária poderá gerenciar a demanda com mais agilidade e precisão, trazendo mais qualidade e continuidade ao seu fornecimento de energia, bem como a redução de perdas técnicas.
- *Usinas Virtuais e Geração Distribuída*: está comprovado que a geração distribuída por assinatura oferece ao consumidor de energia a oportunidade de consumir energia mais limpa e mais barata do que aquela oferecida pela concessionária. Incorporando este modelo de negócios, a concessionária poderá construir usinas

virtuais conectadas às subestações que carecem de melhorias, enquanto que reduzindo a tarifa de seus clientes.

- *Veículos Elétricos*: a capilaridade da concessionária oferece grandes vantagens para o estabelecimento de postos de recarga de veículos elétricos por toda sua área de concessão. Isto é especialmente relevante para a estratégia de mobilidade urbana dos estados e municípios, para que possam incorporar os veículos elétricos ao transporte público.

Em relação ao item '4.2.1.6', reforçamos a importância da consideração de novos modelos como a oferta de serviços de flexibilidade e ancilares, instalação de medidores e estações de recarga elétrica;

Finalmente, sugerimos a incorporação de outras possibilidades de serviços e estratégias relacionados à nova realidade do setor elétrico, como: cooperativas urbanas - com modelos de autogestão, serviços pautados no incentivo ao deslocamento e redução do consumo de eletricidade e mudanças comportamentais (como medida de resposta da demanda) e gerenciamento direto da carga.

2) Contrapartidas Sociais

Como fonte de recursos para o investimento em Contrapartidas Sociais, sugerimos que parte da remuneração da receita das distribuidoras oriundas da prestação de novos serviços, classificados como atividades complementares na rubrica Novas Receitas, seja direcionada aos investimentos em contrapartidas sociais. De acordo com a regra atual, estabelecida pela ANEEL, 60% da receita bruta decorrente da prestação de atividades acessórias é obrigatoriamente revertida à modicidade tarifária, o que, somado ao fato de não serem considerados os efeitos da carga tributária, atua como um barreira regulatória ao desenvolvimento de novos modelos de negócios pelas distribuidoras. Como resultado, as atividades complementares representam somente 0,1% do total contabilizado no montante outras receitas nos processos tarifários, com valores reconhecidos em benefício da modicidade tarifária de cerca de R$1,3 milhões entre 2015 e 2018, com impacto irrisório nas tarifas (ANEEL, 2020).

Portanto, no sentido de tornar a exploração de novos modelos de negócio atrativa para as distribuidoras, sugerimos:

- Aumento do percentual de "outras receitas", associados à prestação de serviços classificados como atividades acessórias, a ser retido pelas distribuidoras;
- Revisão da lista de serviços e modelos de negócio considerados pela regulação como atividades acessórias, no sentido de incluir novos serviços, tecnologias e modelos de negócio (mencionados no item "1" esta contribuição);
- Alocação de parte do montante auferido em 'outras receitas' para contrapartidas sociais;

Isso fará com que o volume total arrecadado nesta rubrica seja maior (pela maior atratividade percebida pelas distribuidoras), e embora a porcentagem alocada em modicidade tarifária seja menor, o montante alocado para este fim deverá aumentar.

Sugerimos também, dada a situação grave de pobreza energética no Brasil, que seja garantida, independentemente do método de valoração do excedente econômico e seu resultado, a alocação de investimentos específicos para as contrapartidas sociais.

Por fim, sugerimos que a destinação das contrapartidas sociais seja sempre na própria área de concessão da concessionária, e focada em regiões com índices piores de qualidade de

fornecimento e com níveis mais elevados de pobreza energética, de forma a corrigir distorções e injustiças do setor.

Estas medidas visam não somente o combate à pobreza energética e o desenvolvimento social, mas também a redução das perdas não técnicas e da inadimplência das distribuidoras, contribuindo para o equilíbrio econômico-financeiro das concessionárias.

3) Qualidade de fornecimento: é importante um olhar cuidadoso para os indicadores de qualidade de fornecimento de energia elétrica, em especial para a população de baixa renda.

- Sugerimos avaliação de DEC e FEC *regionalizados*, no sentido de *captar discrepâncias* na qualidade do fornecimento em diferentes regiões das áreas de concessão, de modo que regiões que apresentem tendência de deterioração sistemática dos indicadores de qualidade recebam maiores investimentos em qualidade da rede.
    - Limite mínimo de DEC e FEC - UCs e regiões que apresentarem indicadores de qualidade abaixo da meta devem ser priorizadas nos planos de investimentos. O Plano de Investimentos das concessionárias deverá apresentar metas de evolução dos indicadores de qualidade associados aos investimentos realizados, considerando o período de vigência do Plano;
- Considerando a tendência de transição para modelos regulatórios em que os resultados auferidos pelas distribuidoras tenham peso progressivo em sua remuneração, sugerimos a inclusão de novos indicadores de resultados, que captem o desempenho social das distribuidoras, tais como: satisfação, reclamações e engajamento com *stakeholders*. A experiência do Reino Unido pode oferecer contribuições importantes neste aspecto, uma vez que em 2015 foi adotado no país um modelo regulatório pioneiro, em que o regulador estabelece os resultados que devem ser apresentados pelas empresas, e as receitas que podem aferir mediante o cumprimento das metas estabelecidas. Dentre os outputs primários definidos pelo regulador constam as obrigações sociais. Finalmente, consideramos fundamental a premiação para as concessionárias que demonstrem bom desempenho nos novos indicadores supracitados. Tal como no Reino Unido, recomendamos que o bom desempenho das distribuidoras nestas frentes esteja associado a bonificações sobre a receita anual, contribuindo para uma abordagem positiva, em detrimento da aplicação de penalizações.

Agradecemos antecipadamente a sua atenção e aproveito a ocasião para reiterar meu voto de alta estima e apreço.

Respeitosamente,

Eduardo Varella Avila
Diretor Executivo
Revolusolar

Secretaria de Energia e Economia do Mar

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Pesquisa de Expansão e/ou Reforço de Infraestrutura de Energia, Gás Natural e Telecomunicações no Estado do Rio de Janeiro

em um universo de 4 anos

Objetivo Principal desse Trabalho:

- Apontar o caminho dos investimentos; e
- Expandir e/ou reforçar a Infraestrutura de Energia, Gás Natural e Telecomunicações de cada região do Estado.

Empresas que responderam a enquete:

- Panco,
- BRF,
- Saint Gobain,
- Volkswagem,
- PSA,
- Piracanjuba,
- Guardian Glass,
- Guarani Transportes e
- GSK (farmacêutica)

Realização da enquete:

- Março, 2022

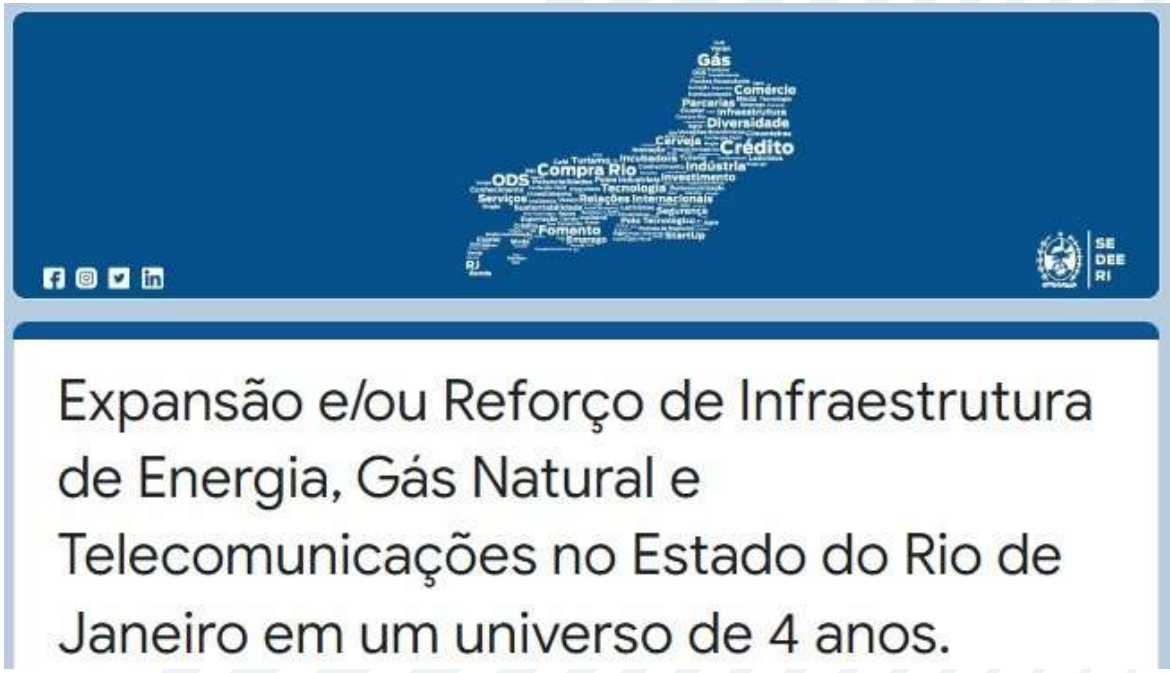

Resultado da enquete em todo o estado – **Telecomunicação**

- Necessita de reforço na rede de telecomunicações:

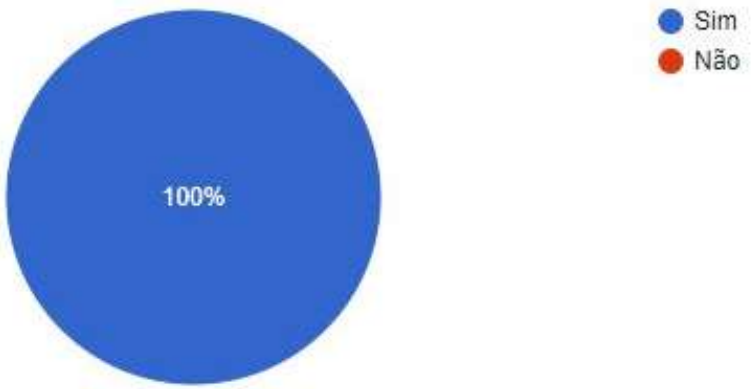

- Quantas requisições de instalação ou reforço junto às empresas de telecomunicação ocorreram em cinco anos:

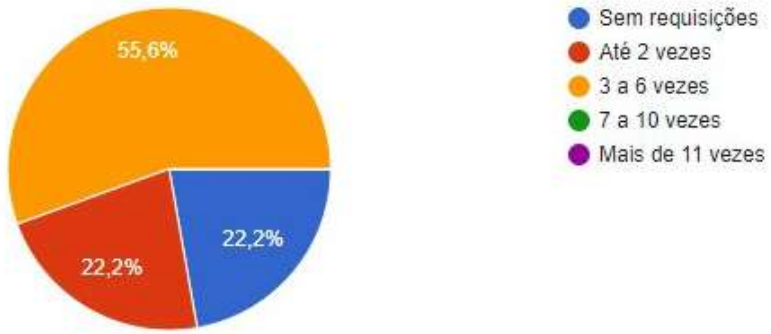

- Qual tipo de reforço na rede de telecomunicações:

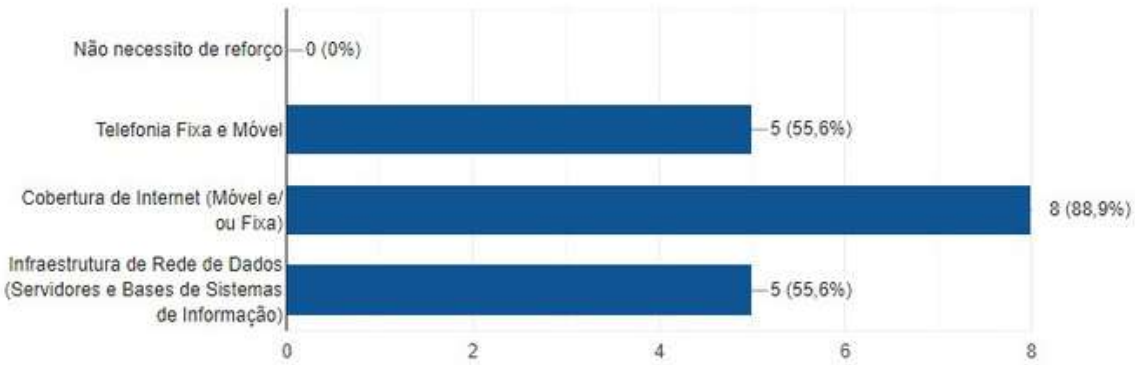

- Quando ocorreu a ultima requisição

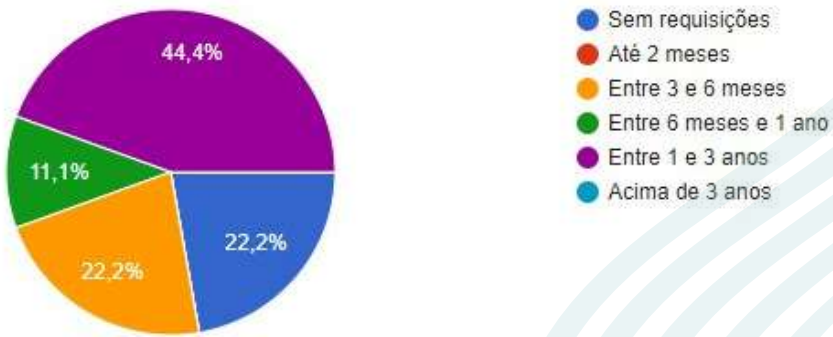

Resultado da enquete em todo o estado - **Gás Natural**

- Necessita de reforço na rede de gás ou começar a consumir no empreendimento:

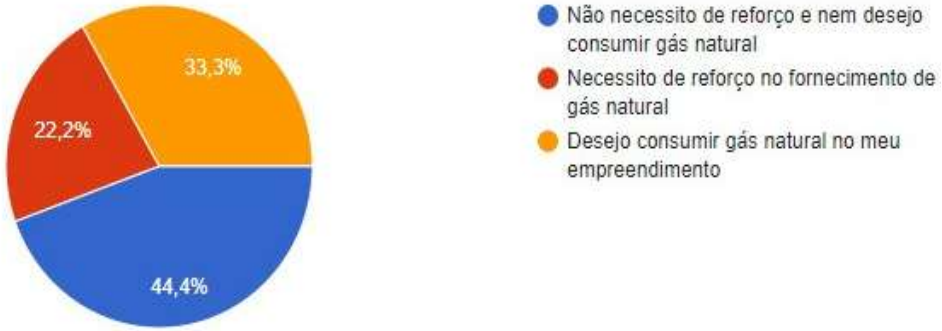

- Quantas requisições para consumo junto às concessionárias de fornecimento de gás ocorreram em cinco anos:

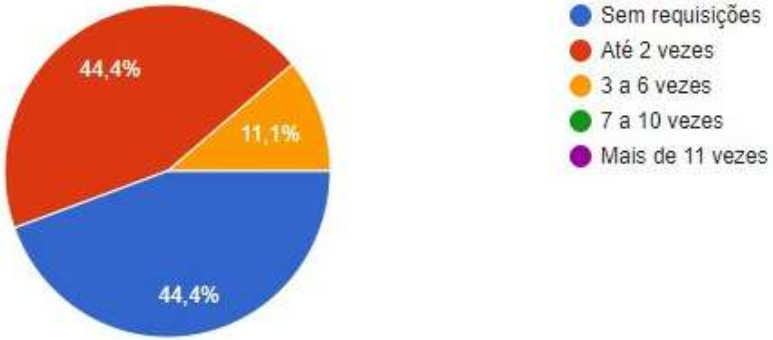

- Qual seria o volume necessário de gás:

- Quando ocorreu a ultima requisição:

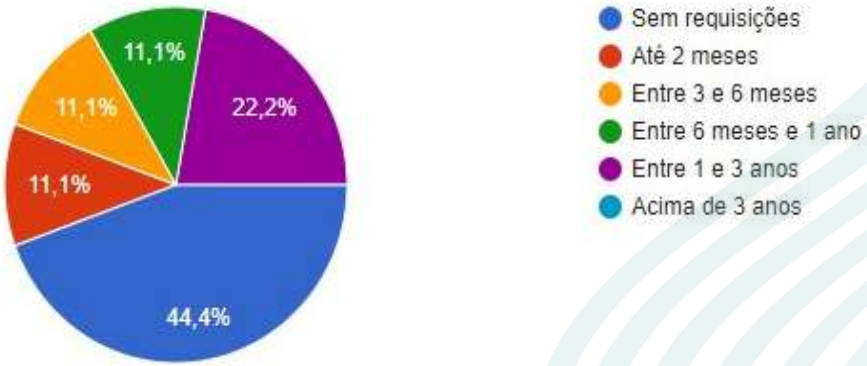

Resultado da enquete em todo o estado - **Energia Elétrica**

- Necessita de reforço na rede elétrica:

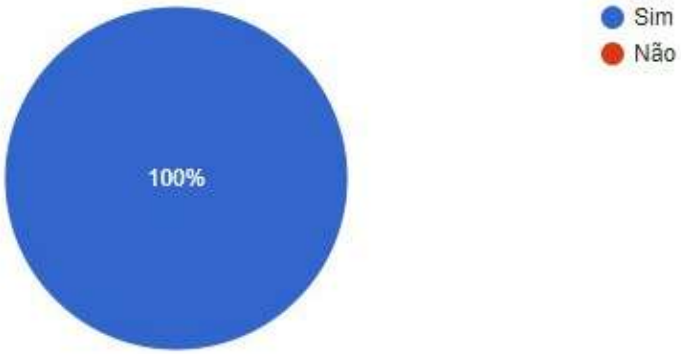

- Principais meses de interrupção no fornecimento de energia:

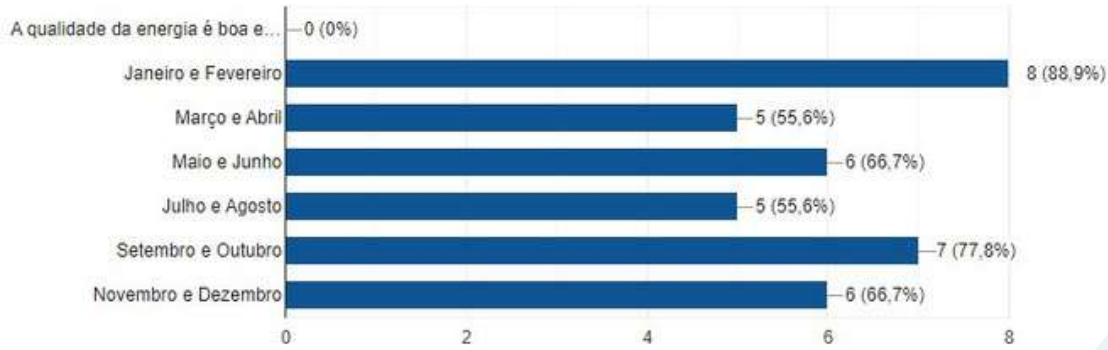

- Quantidade de interrupções no fornecimento de energia:

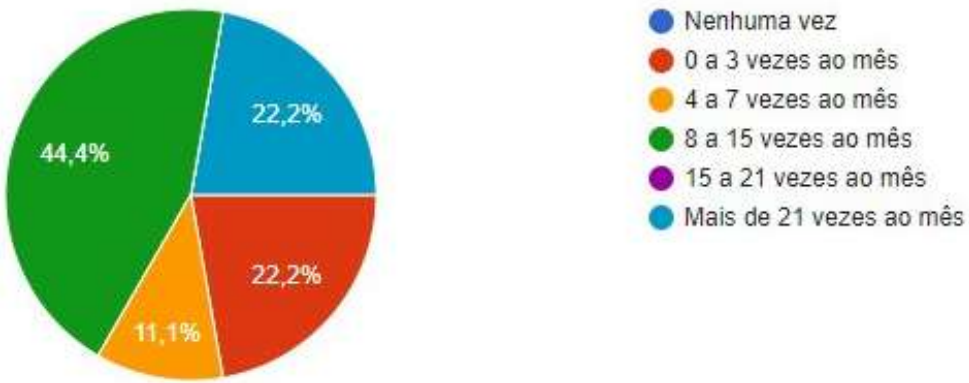

- Quantas requisições para reforço de rede ocorreram em cinco anos:

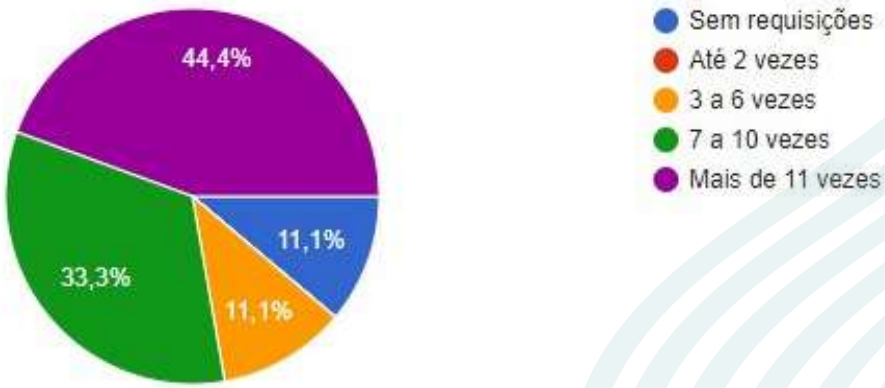

Resultado da enquete em todo o estado - **Energia Elétrica**

- Quando ocorreu a requisição de reforço de rede:

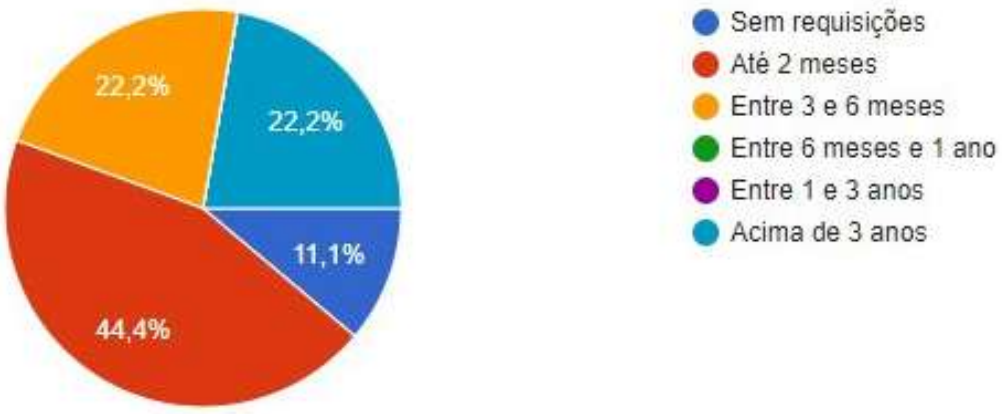

Investimentos adicionais previstos com a Melhoria de Infraestrutura

- Valor que seria investido:

- Quantos empregos diretos e indiretos serão gerados:

- Com a necessidade de reforço ou expansão de qualquer um dos setores supracitados, o prazo para atendimento precisa ser:

Pesquisa de serviço e satisfação das concessionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro

24 respostas

Publicar análise

Qual o Município?

24 respostas

Teresopolis

São João da Barra

São Fidélis - RJ

Casimiro de Abreu RJ

Rio Claro

SANTA MARIA MADALENA

Campos dos Goytacazes

Magé - Rio de Janeiro

Rio Bonito

Mendes

Itaocara

Mangaratiba

São Gonçalo

Macuco

Santo Antônio de Pádua

Italva

Quatis

Sumidouro

RIO DAS OSTRAS

Araruama

Carapebus-RJ

Resende

Município de Porto Real

Niterói

Qual concessionária responsável pela distribuição de energia?

Copiar

24 respostas

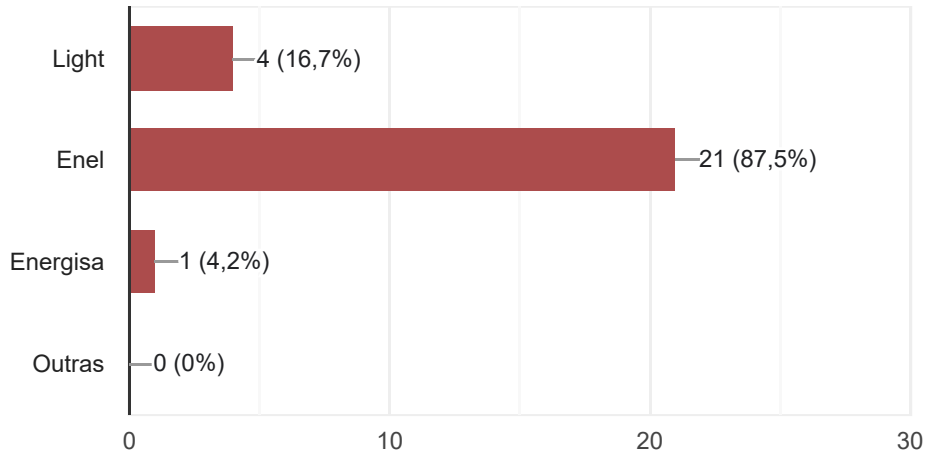

Quantas vezes ao mês ocorre interrupção no fornecimento de energia?

Copiar

24 respostas

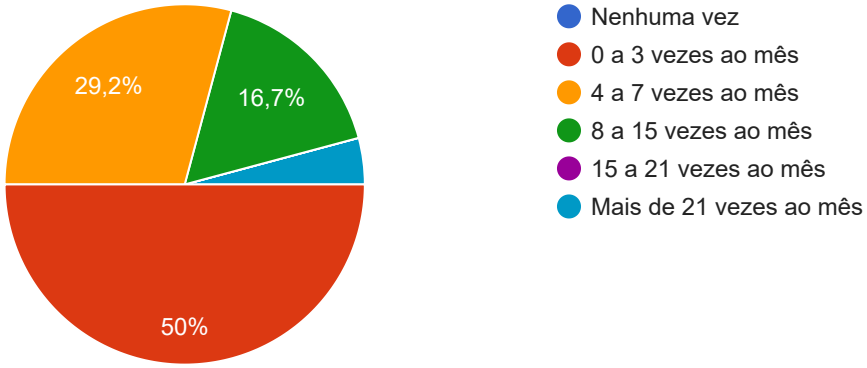

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quanto tempo, em média, demora para normalizar o fornecimento?

Copiar

24 respostas

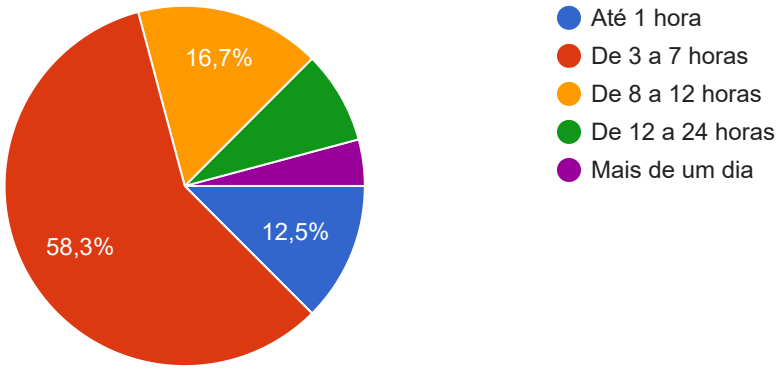

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quais os principais meses de interrupção no fornecimento de energia?
(Selecione mais de uma opção se for o caso)

Copiar

24 respostas

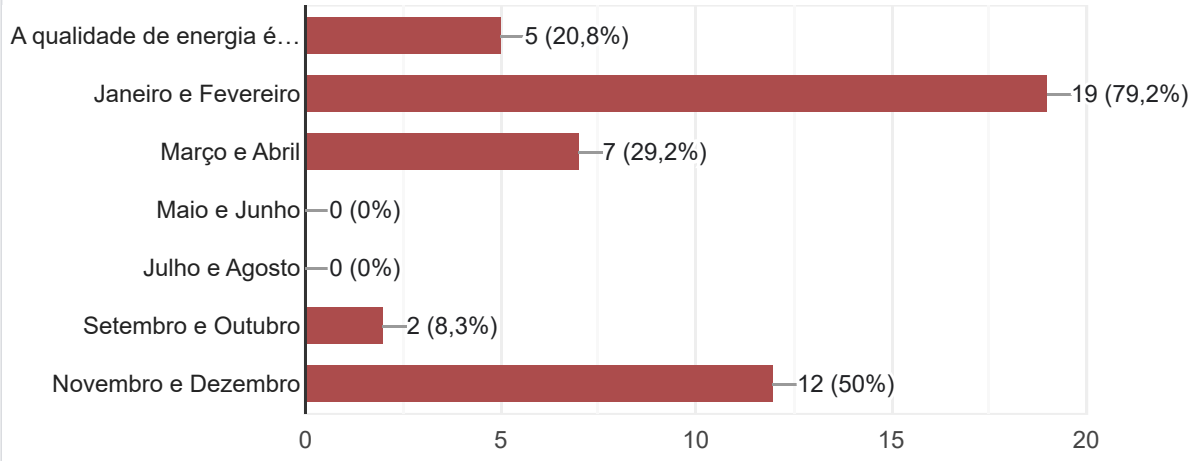

Qual o nível de satisfação com a concessionária em relação ao atendimento de pedidos de reforço de rede e/ou novas ligações?

Copiar

24 respostas

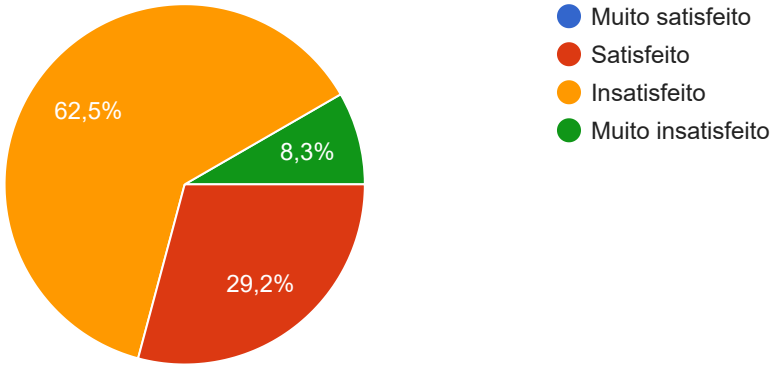

Qual o tempo, em média, de resposta das solicitações feitas às concessionárias?

Copiar

24 respostas

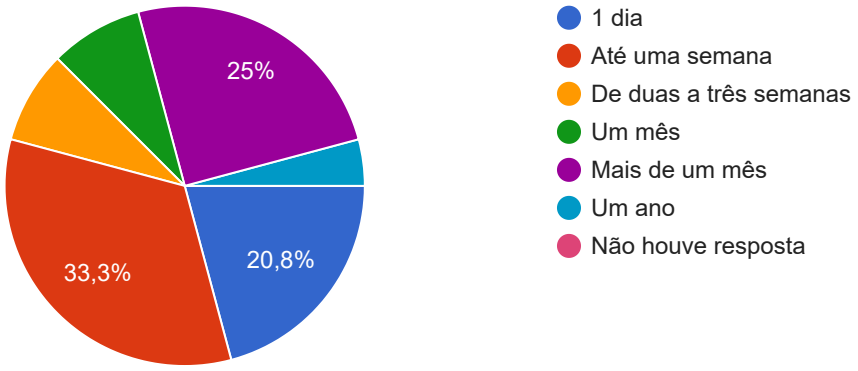

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. Denunciar abuso - Termos de Serviço - Política de Privacidade

Pesquisa de serviço e satisfação das concessionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro

Qual o Município? *

Araruama

Qual concessionária responsável pela distribuição de energia? *

- [ ] Light
- [x] Enel
- [ ] Energisa
- [ ] Outras

Quantas vezes ao mês ocorre interrupção no fornecimento de energia? *

- ( ) Nenhuma vez
- (•) 0 a 3 vezes ao mês
- ( ) 4 a 7 vezes ao mês
- ( ) 8 a 15 vezes ao mês
- ( ) 15 a 21 vezes ao mês
- ( ) Mais de 21 vezes ao mês

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quanto tempo, em média, demora para normalizar o fornecimento? *

- ( ) Até 1 hora
- ( ) De 3 a 7 horas
- ( ) De 8 a 12 horas
- (•) De 12 a 24 horas
- ( ) Mais de um dia

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quais os principais meses de interrupção no fornecimento de energia? *
(Selecione mais de uma opção se for o caso)

- [ ] A qualidade de energia é boa
- [x] Janeiro e Fevereiro
- [ ] Março e Abril
- [ ] Maio e Junho
- [ ] Julho e Agosto
- [ ] Setembro e Outubro
- [x] Novembro e Dezembro

Qual o nível de satisfação com a concessionária em relação ao atendimento de pedidos de reforço de rede e/ou novas ligações? *

- ○ Muito satisfeito
- ○ Satisfeito
- ◉ Insatisfeito
- ○ Muito insatisfeito

Qual o tempo, em média, de resposta das solicitações feitas às concessionárias? *

- ○ 1 dia
- ○ Até uma semana
- ○ De duas a três semanas
- ○ Um mês
- ◉ Mais de um mês
- ○ Um ano
- ○ Não houve resposta

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Pesquisa de serviço e satisfação das concessionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro

Qual o Município? *

Campos dos Goytacazes

Qual concessionária responsável pela distribuição de energia? *

- [ ] ***Light***
- [x] ***Enel***
- [ ] ***Energisa***
- [ ] ***Outras***

Quantas vezes ao mês ocorre interrupção no fornecimento de energia? *

- ( ) ***Nenhuma vez***
- (•) ***0 a 3 vezes ao mês***
- ( ) ***4 a 7 vezes ao mês***
- ( ) ***8 a 15 vezes ao mês***
- ( ) ***15 a 21 vezes ao mês***
- ( ) ***Mais de 21 vezes ao mês***

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quanto tempo, em média, demora para normalizar o fornecimento? *

- (●) ***Até 1 hora***
- ( ) ***De 3 a 7 horas***
- ( ) ***De 8 a 12 horas***
- ( ) ***De 12 a 24 horas***
- ( ) ***Mais de um dia***

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quais os principais meses de interrupção no fornecimento de energia?
(Selecione mais de uma opção se for o caso) *

- [ ] ***A qualidade de energia é boa***
- [x] ***Janeiro e Fevereiro***
- [ ] ***Março e Abril***
- [ ] ***Maio e Junho***
- [ ] ***Julho e Agosto***
- [ ] ***Setembro e Outubro***
- [ ] ***Novembro e Dezembro***

Qual o nível de satisfação com a concessionária em relação ao atendimento de pedidos de reforço de rede e/ou novas ligações? *

- ( ) ***Muito satisfeito***
- ( ) ***Satisfeito***
- (•) ***Insatisfeito***
- ( ) ***Muito insatisfeito***

Qual o tempo, em média, de resposta das solicitações feitas às concessionárias? *

- (•) ***1 dia***
- ( ) ***Até uma semana***
- ( ) ***De duas a três semanas***
- ( ) ***Um mês***
- ( ) ***Mais de um mês***
- ( ) ***Um ano***
- ( ) ***Não houve resposta***

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Pesquisa de serviço e satisfação das concessionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro

Qual o Município? *

Carapebus-RJ

Qual concessionária responsável pela distribuição de energia? *

- [ ] Light
- [x] Enel
- [ ] Energisa
- [ ] Outras

Quantas vezes ao mês ocorre interrupção no fornecimento de energia? *

- ( ) Nenhuma vez
- (•) 0 a 3 vezes ao mês
- ( ) 4 a 7 vezes ao mês
- ( ) 8 a 15 vezes ao mês
- ( ) 15 a 21 vezes ao mês
- ( ) Mais de 21 vezes ao mês

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quanto tempo, em média, demora para normalizar o fornecimento? *

- ○ Até 1 hora
- ◉ De 3 a 7 horas
- ○ De 8 a 12 horas
- ○ De 12 a 24 horas
- ○ Mais de um dia

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quais os principais meses de interrupção no fornecimento de energia? *
(Selecione mais de uma opção se for o caso)

- [x] A qualidade de energia é boa
- [ ] Janeiro e Fevereiro
- [ ] Março e Abril
- [ ] Maio e Junho
- [ ] Julho e Agosto
- [ ] Setembro e Outubro
- [ ] Novembro e Dezembro

Qual o nível de satisfação com a concessionária em relação ao atendimento de pedidos de reforço de rede e/ou novas ligações? *

- ○ Muito satisfeito
- ○ Satisfeito
- ◉ Insatisfeito
- ○ Muito insatisfeito

Qual o tempo, em média, de resposta das solicitações feitas às concessionárias? *

- ○ 1 dia
- ○ Até uma semana
- ○ De duas a três semanas
- ○ Um mês
- ◉ Mais de um mês
- ○ Um ano
- ○ Não houve resposta

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Pesquisa de serviço e satisfação das concessionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro

Qual o Município? *

Casimiro de Abreu RJ

Qual concessionária responsável pela distribuição de energia? *

- [ ] Light
- [x] Enel
- [ ] Energisa
- [ ] Outras

Quantas vezes ao mês ocorre interrupção no fornecimento de energia? *

- ( ) Nenhuma vez
- ( ) 0 a 3 vezes ao mês
- ( ) 4 a 7 vezes ao mês
- (•) 8 a 15 vezes ao mês
- ( ) 15 a 21 vezes ao mês
- ( ) Mais de 21 vezes ao mês

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quanto tempo, em média, demora para normalizar o fornecimento? *

- ○ Até 1 hora
- ◉ De 3 a 7 horas
- ○ De 8 a 12 horas
- ○ De 12 a 24 horas
- ○ Mais de um dia

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quais os principais meses de interrupção no fornecimento de energia? *
(Selecione mais de uma opção se for o caso)

- [ ] A qualidade de energia é boa
- [x] Janeiro e Fevereiro
- [ ] Março e Abril
- [ ] Maio e Junho
- [ ] Julho e Agosto
- [ ] Setembro e Outubro
- [ ] Novembro e Dezembro

Qual o nível de satisfação com a concessionária em relação ao atendimento de pedidos de reforço de rede e/ou novas ligações? *

- ○ Muito satisfeito
- ○ Satisfeito
- ○ Insatisfeito
- ◉ Muito insatisfeito

Qual o tempo, em média, de resposta das solicitações feitas às concessionárias? *

- ○ 1 dia
- ○ Até uma semana
- ○ De duas a três semanas
- ○ Um mês
- ◉ Mais de um mês
- ○ Um ano
- ○ Não houve resposta

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Pesquisa de serviço e satisfação das concessionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro

Qual o Município? *

Italva

Qual concessionária responsável pela distribuição de energia? *

- [ ] Light
- [x] Enel
- [ ] Energisa
- [ ] Outras

Quantas vezes ao mês ocorre interrupção no fornecimento de energia? *

- ( ) Nenhuma vez
- ( ) 0 a 3 vezes ao mês
- ( ) 4 a 7 vezes ao mês
- (•) 8 a 15 vezes ao mês
- ( ) 15 a 21 vezes ao mês
- ( ) Mais de 21 vezes ao mês

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quanto tempo, em média, demora para normalizar o fornecimento? *

- ○ Até 1 hora
- ○ De 3 a 7 horas
- ◉ De 8 a 12 horas
- ○ De 12 a 24 horas
- ○ Mais de um dia

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quais os principais meses de interrupção no fornecimento de energia? *
(Selecione mais de uma opção se for o caso)

- [ ] A qualidade de energia é boa
- [x] Janeiro e Fevereiro
- [ ] Março e Abril
- [ ] Maio e Junho
- [ ] Julho e Agosto
- [ ] Setembro e Outubro
- [ ] Novembro e Dezembro

Qual o nível de satisfação com a concessionária em relação ao atendimento de pedidos de reforço de rede e/ou novas ligações? *

- ○ Muito satisfeito
- ○ Satisfeito
- ◉ Insatisfeito
- ○ Muito insatisfeito

Qual o tempo, em média, de resposta das solicitações feitas às concessionárias? *

- ○ 1 dia
- ◉ Até uma semana
- ○ De duas a três semanas
- ○ Um mês
- ○ Mais de um mês
- ○ Um ano
- ○ Não houve resposta

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Pesquisa de serviço e satisfação das concessionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro

Qual o Município? *

Itaocara

Qual concessionária responsável pela distribuição de energia? *

- [ ] Light
- [x] Enel
- [ ] Energisa
- [ ] Outras

Quantas vezes ao mês ocorre interrupção no fornecimento de energia? *

- ( ) Nenhuma vez
- (•) 0 a 3 vezes ao mês
- ( ) 4 a 7 vezes ao mês
- ( ) 8 a 15 vezes ao mês
- ( ) 15 a 21 vezes ao mês
- ( ) Mais de 21 vezes ao mês

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quanto tempo, em média, demora para normalizar o fornecimento? *

- ○ Até 1 hora
- ◉ De 3 a 7 horas
- ○ De 8 a 12 horas
- ○ De 12 a 24 horas
- ○ Mais de um dia

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quais os principais meses de interrupção no fornecimento de energia? *
(Selecione mais de uma opção se for o caso)

- [x] A qualidade de energia é boa
- [ ] Janeiro e Fevereiro
- [ ] Março e Abril
- [ ] Maio e Junho
- [ ] Julho e Agosto
- [ ] Setembro e Outubro
- [ ] Novembro e Dezembro

Qual o nível de satisfação com a concessionária em relação ao atendimento de pedidos de reforço de rede e/ou novas ligações? *

- ○ Muito satisfeito
- ◉ Satisfeito
- ○ Insatisfeito
- ○ Muito insatisfeito

Qual o tempo, em média, de resposta das solicitações feitas às concessionárias? *

- ○ 1 dia
- ◉ Até uma semana
- ○ De duas a três semanas
- ○ Um mês
- ○ Mais de um mês
- ○ Um ano
- ○ Não houve resposta

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Pesquisa de serviço e satisfação das concessionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro

Qual o Município? *

Macuco

Qual concessionária responsável pela distribuição de energia? *

- [ ] Light
- [x] Enel
- [ ] Energisa
- [ ] Outras

Quantas vezes ao mês ocorre interrupção no fornecimento de energia? *

- ( ) Nenhuma vez
- ( ) 0 a 3 vezes ao mês
- (•) 4 a 7 vezes ao mês
- ( ) 8 a 15 vezes ao mês
- ( ) 15 a 21 vezes ao mês
- ( ) Mais de 21 vezes ao mês

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quanto tempo, em média, demora para normalizar o fornecimento? *

- ○ Até 1 hora
- ◉ De 3 a 7 horas
- ○ De 8 a 12 horas
- ○ De 12 a 24 horas
- ○ Mais de um dia

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quais os principais meses de interrupção no fornecimento de energia? *
(Selecione mais de uma opção se for o caso)

- [ ] A qualidade de energia é boa
- [ ] Janeiro e Fevereiro
- [ ] Março e Abril
- [ ] Maio e Junho
- [ ] Julho e Agosto
- [ ] Setembro e Outubro
- [x] Novembro e Dezembro

Qual o nível de satisfação com a concessionária em relação ao atendimento de pedidos de reforço de rede e/ou novas ligações? *

- ○ Muito satisfeito
- ○ Satisfeito
- ◉ Insatisfeito
- ○ Muito insatisfeito

Qual o tempo, em média, de resposta das solicitações feitas às concessionárias? *

- ○ 1 dia
- ○ Até uma semana
- ○ De duas a três semanas
- ◉ Um mês
- ○ Mais de um mês
- ○ Um ano
- ○ Não houve resposta

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Pesquisa de serviço e satisfação das concessionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro

Qual o Município? *

Magé - Rio de Janeiro

Qual concessionária responsável pela distribuição de energia? *

- [ ] Light
- [x] Enel
- [ ] Energisa
- [ ] Outras

Quantas vezes ao mês ocorre interrupção no fornecimento de energia? *

- ( ) Nenhuma vez
- ( ) 0 a 3 vezes ao mês
- ( ) 4 a 7 vezes ao mês
- ( ) 8 a 15 vezes ao mês
- ( ) 15 a 21 vezes ao mês
- (•) Mais de 21 vezes ao mês

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quanto tempo, em média, demora para normalizar o fornecimento? *

- ○ Até 1 hora
- ○ De 3 a 7 horas
- ○ De 8 a 12 horas
- ◉ De 12 a 24 horas
- ○ Mais de um dia

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quais os principais meses de interrupção no fornecimento de energia? *
(Selecione mais de uma opção se for o caso)

- [ ] A qualidade de energia é boa
- [x] Janeiro e Fevereiro
- [x] Março e Abril
- [ ] Maio e Junho
- [ ] Julho e Agosto
- [ ] Setembro e Outubro
- [x] Novembro e Dezembro

Qual o nível de satisfação com a concessionária em relação ao atendimento de pedidos de reforço de rede e/ou novas ligações? *

- ○ Muito satisfeito
- ○ Satisfeito
- ◉ Insatisfeito
- ○ Muito insatisfeito

Qual o tempo, em média, de resposta das solicitações feitas às concessionárias? *

- ○ 1 dia
- ◉ Até uma semana
- ○ De duas a três semanas
- ○ Um mês
- ○ Mais de um mês
- ○ Um ano
- ○ Não houve resposta

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Pesquisa de serviço e satisfação das concessionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro

Qual o Município? *

Mangaratiba

Qual concessionária responsável pela distribuição de energia? *

- [ ] Light
- [x] Enel
- [ ] Energisa
- [ ] Outras

Quantas vezes ao mês ocorre interrupção no fornecimento de energia? *

- ( ) Nenhuma vez
- ( ) 0 a 3 vezes ao mês
- (•) 4 a 7 vezes ao mês
- ( ) 8 a 15 vezes ao mês
- ( ) 15 a 21 vezes ao mês
- ( ) Mais de 21 vezes ao mês

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quanto tempo, em média, demora para normalizar o fornecimento? *

- ○ Até 1 hora
- ◉ De 3 a 7 horas
- ○ De 8 a 12 horas
- ○ De 12 a 24 horas
- ○ Mais de um dia

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quais os principais meses de interrupção no fornecimento de energia? *
(Selecione mais de uma opção se for o caso)

- [ ] A qualidade de energia é boa
- [x] Janeiro e Fevereiro
- [ ] Março e Abril
- [ ] Maio e Junho
- [ ] Julho e Agosto
- [ ] Setembro e Outubro
- [x] Novembro e Dezembro

Qual o nível de satisfação com a concessionária em relação ao atendimento de pedidos de reforço de rede e/ou novas ligações? *

- ○ Muito satisfeito
- ○ Satisfeito
- ◉ Insatisfeito
- ○ Muito insatisfeito

Qual o tempo, em média, de resposta das solicitações feitas às concessionárias? *

- ○ 1 dia
- ◉ Até uma semana
- ○ De duas a três semanas
- ○ Um mês
- ○ Mais de um mês
- ○ Um ano
- ○ Não houve resposta

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Pesquisa de serviço e satisfação das concessionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro

Qual o Município? *

Mendes

Qual concessionária responsável pela distribuição de energia? *

- [x] Light
- [ ] Enel
- [ ] Energisa
- [ ] Outras

Quantas vezes ao mês ocorre interrupção no fornecimento de energia? *

- ( ) Nenhuma vez
- ( ) 0 a 3 vezes ao mês
- (•) 4 a 7 vezes ao mês
- ( ) 8 a 15 vezes ao mês
- ( ) 15 a 21 vezes ao mês
- ( ) Mais de 21 vezes ao mês

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quanto tempo, em média, demora para normalizar o fornecimento? *

- ○ Até 1 hora
- ○ De 3 a 7 horas
- ◉ De 8 a 12 horas
- ○ De 12 a 24 horas
- ○ Mais de um dia

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quais os principais meses de interrupção no fornecimento de energia? *
(Selecione mais de uma opção se for o caso)

- [ ] A qualidade de energia é boa
- [x] Janeiro e Fevereiro
- [ ] Março e Abril
- [ ] Maio e Junho
- [ ] Julho e Agosto
- [ ] Setembro e Outubro
- [x] Novembro e Dezembro

Qual o nível de satisfação com a concessionária em relação ao atendimento de pedidos de reforço de rede e/ou novas ligações? *

- ○ Muito satisfeito
- ◉ Satisfeito
- ○ Insatisfeito
- ○ Muito insatisfeito

Qual o tempo, em média, de resposta das solicitações feitas às concessionárias? *

- ◉ 1 dia
- ○ Até uma semana
- ○ De duas a três semanas
- ○ Um mês
- ○ Mais de um mês
- ○ Um ano
- ○ Não houve resposta

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Pesquisa de serviço e satisfação das concessionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro

Qual o Município? *

Niterói

Qual concessionária responsável pela distribuição de energia? *

- [ ] Light
- [x] Enel
- [ ] Energisa
- [ ] Outras

Quantas vezes ao mês ocorre interrupção no fornecimento de energia? *

- ( ) Nenhuma vez
- (•) 0 a 3 vezes ao mês
- ( ) 4 a 7 vezes ao mês
- ( ) 8 a 15 vezes ao mês
- ( ) 15 a 21 vezes ao mês
- ( ) Mais de 21 vezes ao mês

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quanto tempo, em média, demora para normalizar o fornecimento? *

- ○ Até 1 hora
- ◉ De 3 a 7 horas
- ○ De 8 a 12 horas
- ○ De 12 a 24 horas
- ○ Mais de um dia

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quais os principais meses de interrupção no fornecimento de energia? *
(Selecione mais de uma opção se for o caso)

- [ ] A qualidade de energia é boa
- [x] Janeiro e Fevereiro
- [ ] Março e Abril
- [ ] Maio e Junho
- [ ] Julho e Agosto
- [ ] Setembro e Outubro
- [ ] Novembro e Dezembro

Qual o nível de satisfação com a concessionária em relação ao atendimento de pedidos de reforço de rede e/ou novas ligações? *

- ○ Muito satisfeito
- ◉ Satisfeito
- ○ Insatisfeito
- ○ Muito insatisfeito

Qual o tempo, em média, de resposta das solicitações feitas às concessionárias? *

- ○ 1 dia
- ○ Até uma semana
- ○ De duas a três semanas
- ○ Um mês
- ◉ Mais de um mês
- ○ Um ano
- ○ Não houve resposta

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Pesquisa de serviço e satisfação das concessionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro

Qual o Município? *

Município de Porto Real

Qual concessionária responsável pela distribuição de energia? *

- [ ] Light
- [x] Enel
- [ ] Energisa
- [ ] Outras

Quantas vezes ao mês ocorre interrupção no fornecimento de energia? *

- ( ) Nenhuma vez
- (•) 0 a 3 vezes ao mês
- ( ) 4 a 7 vezes ao mês
- ( ) 8 a 15 vezes ao mês
- ( ) 15 a 21 vezes ao mês
- ( ) Mais de 21 vezes ao mês

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quanto tempo, em média, demora para normalizar o fornecimento? *

- (●) Até 1 hora
- ( ) De 3 a 7 horas
- ( ) De 8 a 12 horas
- ( ) De 12 a 24 horas
- ( ) Mais de um dia

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quais os principais meses de interrupção no fornecimento de energia? *
(Selecione mais de uma opção se for o caso)

- [ ] A qualidade de energia é boa
- [x] Janeiro e Fevereiro
- [x] Março e Abril
- [ ] Maio e Junho
- [ ] Julho e Agosto
- [ ] Setembro e Outubro
- [ ] Novembro e Dezembro

Qual o nível de satisfação com a concessionária em relação ao atendimento de pedidos de reforço de rede e/ou novas ligações? *

- ○ Muito satisfeito
- ◉ Satisfeito
- ○ Insatisfeito
- ○ Muito insatisfeito

Qual o tempo, em média, de resposta das solicitações feitas às concessionárias? *

- ◉ 1 dia
- ○ Até uma semana
- ○ De duas a três semanas
- ○ Um mês
- ○ Mais de um mês
- ○ Um ano
- ○ Não houve resposta

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Pesquisa de serviço e satisfação das concessionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro

Qual o Município? *

Quatis

Qual concessionária responsável pela distribuição de energia? *

- [x] Light
- [ ] Enel
- [ ] Energisa
- [ ] Outras

Quantas vezes ao mês ocorre interrupção no fornecimento de energia? *

- ( ) Nenhuma vez
- ( ) 0 a 3 vezes ao mês
- ( ) 4 a 7 vezes ao mês
- (•) 8 a 15 vezes ao mês
- ( ) 15 a 21 vezes ao mês
- ( ) Mais de 21 vezes ao mês

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quanto tempo, em média, demora para normalizar o fornecimento? *

- (●) Até 1 hora
- ( ) De 3 a 7 horas
- ( ) De 8 a 12 horas
- ( ) De 12 a 24 horas
- ( ) Mais de um dia

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quais os principais meses de interrupção no fornecimento de energia? *
(Selecione mais de uma opção se for o caso)

- [ ] A qualidade de energia é boa
- [x] Janeiro e Fevereiro
- [x] Março e Abril
- [ ] Maio e Junho
- [ ] Julho e Agosto
- [ ] Setembro e Outubro
- [x] Novembro e Dezembro

Qual o nível de satisfação com a concessionária em relação ao atendimento de pedidos de reforço de rede e/ou novas ligações? *

- ○ Muito satisfeito
- ○ Satisfeito
- ◉ Insatisfeito
- ○ Muito insatisfeito

Qual o tempo, em média, de resposta das solicitações feitas às concessionárias? *

- ◉ 1 dia
- ○ Até uma semana
- ○ De duas a três semanas
- ○ Um mês
- ○ Mais de um mês
- ○ Um ano
- ○ Não houve resposta

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Pesquisa de serviço e satisfação das concessionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro

Qual o Município? *

Resende

Qual concessionária responsável pela distribuição de energia? *

- [ ] Light
- [x] Enel
- [ ] Energisa
- [ ] Outras

Quantas vezes ao mês ocorre interrupção no fornecimento de energia? *

- ( ) Nenhuma vez
- (•) 0 a 3 vezes ao mês
- ( ) 4 a 7 vezes ao mês
- ( ) 8 a 15 vezes ao mês
- ( ) 15 a 21 vezes ao mês
- ( ) Mais de 21 vezes ao mês

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quanto tempo, em média, demora para normalizar o fornecimento? *

- ( ) Até 1 hora
- (•) De 3 a 7 horas
- ( ) De 8 a 12 horas
- ( ) De 12 a 24 horas
- ( ) Mais de um dia

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quais os principais meses de interrupção no fornecimento de energia? *
(Selecione mais de uma opção se for o caso)

- [ ] A qualidade de energia é boa
- [x] Janeiro e Fevereiro
- [ ] Março e Abril
- [ ] Maio e Junho
- [ ] Julho e Agosto
- [x] Setembro e Outubro
- [ ] Novembro e Dezembro

Qual o nível de satisfação com a concessionária em relação ao atendimento de pedidos de reforço de rede e/ou novas ligações? *

- ○ Muito satisfeito
- ○ Satisfeito
- ◉ Insatisfeito
- ○ Muito insatisfeito

Qual o tempo, em média, de resposta das solicitações feitas às concessionárias? *

- ○ 1 dia
- ○ Até uma semana
- ○ De duas a três semanas
- ○ Um mês
- ◉ Mais de um mês
- ○ Um ano
- ○ Não houve resposta

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Pesquisa de serviço e satisfação das concessionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro

Qual o Município? *

Rio Bonito

Qual concessionária responsável pela distribuição de energia? *

- [ ] Light
- [x] Enel
- [ ] Energisa
- [ ] Outras

Quantas vezes ao mês ocorre interrupção no fornecimento de energia? *

- ( ) Nenhuma vez
- ( ) 0 a 3 vezes ao mês
- (•) 4 a 7 vezes ao mês
- ( ) 8 a 15 vezes ao mês
- ( ) 15 a 21 vezes ao mês
- ( ) Mais de 21 vezes ao mês

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quanto tempo, em média, demora para normalizar o fornecimento? *

- ○ Até 1 hora
- ○ De 3 a 7 horas
- ◉ De 8 a 12 horas
- ○ De 12 a 24 horas
- ○ Mais de um dia

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quais os principais meses de interrupção no fornecimento de energia? *
(Selecione mais de uma opção se for o caso)

- [ ] A qualidade de energia é boa
- [x] Janeiro e Fevereiro
- [ ] Março e Abril
- [ ] Maio e Junho
- [ ] Julho e Agosto
- [ ] Setembro e Outubro
- [ ] Novembro e Dezembro

Qual o nível de satisfação com a concessionária em relação ao atendimento de pedidos de reforço de rede e/ou novas ligações? *

- ○ Muito satisfeito
- ○ Satisfeito
- ◉ Insatisfeito
- ○ Muito insatisfeito

Qual o tempo, em média, de resposta das solicitações feitas às concessionárias? *

- ○ 1 dia
- ◉ Até uma semana
- ○ De duas a três semanas
- ○ Um mês
- ○ Mais de um mês
- ○ Um ano
- ○ Não houve resposta

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Pesquisa de serviço e satisfação das concessionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro

Qual o Município? *

Rio Claro

Qual concessionária responsável pela distribuição de energia? *

- [x] Light
- [ ] Enel
- [ ] Energisa
- [ ] Outras

Quantas vezes ao mês ocorre interrupção no fornecimento de energia? *

- ( ) Nenhuma vez
- ( ) 0 a 3 vezes ao mês
- ( ) 4 a 7 vezes ao mês
- (•) 8 a 15 vezes ao mês
- ( ) 15 a 21 vezes ao mês
- ( ) Mais de 21 vezes ao mês

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quanto tempo, em média, demora para normalizar o fornecimento? *

- ○ Até 1 hora
- ◉ De 3 a 7 horas
- ○ De 8 a 12 horas
- ○ De 12 a 24 horas
- ○ Mais de um dia

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quais os principais meses de interrupção no fornecimento de energia? *
(Selecione mais de uma opção se for o caso)

- [ ] A qualidade de energia é boa
- [x] Janeiro e Fevereiro
- [x] Março e Abril
- [ ] Maio e Junho
- [ ] Julho e Agosto
- [ ] Setembro e Outubro
- [x] Novembro e Dezembro

Qual o nível de satisfação com a concessionária em relação ao atendimento de pedidos de reforço de rede e/ou novas ligações? *

- ○ Muito satisfeito
- ○ Satisfeito
- ◉ Insatisfeito
- ○ Muito insatisfeito

Qual o tempo, em média, de resposta das solicitações feitas às concessionárias? *

- ○ 1 dia
- ○ Até uma semana
- ◉ De duas a três semanas
- ○ Um mês
- ○ Mais de um mês
- ○ Um ano
- ○ Não houve resposta

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Pesquisa de serviço e satisfação das concessionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro

Qual o Município? *

RIO DAS OSTRAS

Qual concessionária responsável pela distribuição de energia? *

- [ ] Light
- [x] Enel
- [ ] Energisa
- [ ] Outras

Quantas vezes ao mês ocorre interrupção no fornecimento de energia? *

- ( ) Nenhuma vez
- ( ) 0 a 3 vezes ao mês
- (•) 4 a 7 vezes ao mês
- ( ) 8 a 15 vezes ao mês
- ( ) 15 a 21 vezes ao mês
- ( ) Mais de 21 vezes ao mês

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quanto tempo, em média, demora para normalizar o fornecimento? *

- ○ Até 1 hora
- ○ De 3 a 7 horas
- ◉ De 8 a 12 horas
- ○ De 12 a 24 horas
- ○ Mais de um dia

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quais os principais meses de interrupção no fornecimento de energia? *
(Selecione mais de uma opção se for o caso)

- [x] A qualidade de energia é boa
- [x] Janeiro e Fevereiro
- [x] Março e Abril
- [ ] Maio e Junho
- [ ] Julho e Agosto
- [ ] Setembro e Outubro
- [x] Novembro e Dezembro

Qual o nível de satisfação com a concessionária em relação ao atendimento de pedidos de reforço de rede e/ou novas ligações? *

- ○ Muito satisfeito
- ◉ Satisfeito
- ○ Insatisfeito
- ○ Muito insatisfeito

Qual o tempo, em média, de resposta das solicitações feitas às concessionárias? *

- ○ 1 dia
- ○ Até uma semana
- ◉ De duas a três semanas
- ○ Um mês
- ○ Mais de um mês
- ○ Um ano
- ○ Não houve resposta

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Pesquisa de serviço e satisfação das concessionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro

Qual o Município? *

SANTA MARIA MADALENA

Qual concessionária responsável pela distribuição de energia? *

- [ ] Light
- [x] Enel
- [ ] Energisa
- [ ] Outras

Quantas vezes ao mês ocorre interrupção no fornecimento de energia? *

- ( ) Nenhuma vez
- ( ) 0 a 3 vezes ao mês
- (•) 4 a 7 vezes ao mês
- ( ) 8 a 15 vezes ao mês
- ( ) 15 a 21 vezes ao mês
- ( ) Mais de 21 vezes ao mês

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quanto tempo, em média, demora para normalizar o fornecimento? *

- ( ) Até 1 hora
- (•) De 3 a 7 horas
- ( ) De 8 a 12 horas
- ( ) De 12 a 24 horas
- ( ) Mais de um dia

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quais os principais meses de interrupção no fornecimento de energia? *
(Selecione mais de uma opção se for o caso)

- [ ] A qualidade de energia é boa
- [x] Janeiro e Fevereiro
- [x] Março e Abril
- [ ] Maio e Junho
- [ ] Julho e Agosto
- [x] Setembro e Outubro
- [x] Novembro e Dezembro

Qual o nível de satisfação com a concessionária em relação ao atendimento de pedidos de reforço de rede e/ou novas ligações? *

- ○ Muito satisfeito
- ○ Satisfeito
- ◉ Insatisfeito
- ○ Muito insatisfeito

Qual o tempo, em média, de resposta das solicitações feitas às concessionárias? *

- ○ 1 dia
- ◉ Até uma semana
- ○ De duas a três semanas
- ○ Um mês
- ○ Mais de um mês
- ○ Um ano
- ○ Não houve resposta

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Pesquisa de serviço e satisfação das concessionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro

Qual o Município? *

Santo Antônio de Pádua

Qual concessionária responsável pela distribuição de energia? *

- [ ] Light
- [x] Enel
- [ ] Energisa
- [ ] Outras

Quantas vezes ao mês ocorre interrupção no fornecimento de energia? *

- ( ) Nenhuma vez
- (•) 0 a 3 vezes ao mês
- ( ) 4 a 7 vezes ao mês
- ( ) 8 a 15 vezes ao mês
- ( ) 15 a 21 vezes ao mês
- ( ) Mais de 21 vezes ao mês

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quanto tempo, em média, demora para normalizar o fornecimento? *

- ○ Até 1 hora
- ◉ De 3 a 7 horas
- ○ De 8 a 12 horas
- ○ De 12 a 24 horas
- ○ Mais de um dia

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quais os principais meses de interrupção no fornecimento de energia? *
(Selecione mais de uma opção se for o caso)

- [x] A qualidade de energia é boa
- [ ] Janeiro e Fevereiro
- [ ] Março e Abril
- [ ] Maio e Junho
- [ ] Julho e Agosto
- [ ] Setembro e Outubro
- [ ] Novembro e Dezembro

Qual o nível de satisfação com a concessionária em relação ao atendimento de pedidos de reforço de rede e/ou novas ligações? *

- ○ Muito satisfeito
- ○ Satisfeito
- ◉ Insatisfeito
- ○ Muito insatisfeito

Qual o tempo, em média, de resposta das solicitações feitas às concessionárias? *

- ○ 1 dia
- ○ Até uma semana
- ○ De duas a três semanas
- ◉ Um mês
- ○ Mais de um mês
- ○ Um ano
- ○ Não houve resposta

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Pesquisa de serviço e satisfação das concessionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro

Qual o Município? *

São Fidélis - RJ

Qual concessionária responsável pela distribuição de energia? *

- [ ] Light
- [x] Enel
- [ ] Energisa
- [ ] Outras

Quantas vezes ao mês ocorre interrupção no fornecimento de energia? *

- ( ) Nenhuma vez
- (•) 0 a 3 vezes ao mês
- ( ) 4 a 7 vezes ao mês
- ( ) 8 a 15 vezes ao mês
- ( ) 15 a 21 vezes ao mês
- ( ) Mais de 21 vezes ao mês

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quanto tempo, em média, demora para normalizar o fornecimento? *

- ○ Até 1 hora
- ◉ De 3 a 7 horas
- ○ De 8 a 12 horas
- ○ De 12 a 24 horas
- ○ Mais de um dia

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quais os principais meses de interrupção no fornecimento de energia? *
(Selecione mais de uma opção se for o caso)

- [x] A qualidade de energia é boa
- [ ] Janeiro e Fevereiro
- [ ] Março e Abril
- [ ] Maio e Junho
- [ ] Julho e Agosto
- [ ] Setembro e Outubro
- [ ] Novembro e Dezembro

Qual o nível de satisfação com a concessionária em relação ao atendimento de pedidos de reforço de rede e/ou novas ligações? *

- ○ Muito satisfeito
- ◉ Satisfeito
- ○ Insatisfeito
- ○ Muito insatisfeito

Qual o tempo, em média, de resposta das solicitações feitas às concessionárias? *

- ○ 1 dia
- ◉ Até uma semana
- ○ De duas a três semanas
- ○ Um mês
- ○ Mais de um mês
- ○ Um ano
- ○ Não houve resposta

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Pesquisa de serviço e satisfação das concessionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro

Qual o Município? *

São Gonçalo

Qual concessionária responsável pela distribuição de energia? *

- [ ] Light
- [x] Enel
- [ ] Energisa
- [ ] Outras

Quantas vezes ao mês ocorre interrupção no fornecimento de energia? *

- ( ) Nenhuma vez
- (•) 0 a 3 vezes ao mês
- ( ) 4 a 7 vezes ao mês
- ( ) 8 a 15 vezes ao mês
- ( ) 15 a 21 vezes ao mês
- ( ) Mais de 21 vezes ao mês

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quanto tempo, em média, demora para normalizar o fornecimento? *

- ○ Até 1 hora
- ◉ De 3 a 7 horas
- ○ De 8 a 12 horas
- ○ De 12 a 24 horas
- ○ Mais de um dia

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quais os principais meses de interrupção no fornecimento de energia? *
(Selecione mais de uma opção se for o caso)

- [ ] A qualidade de energia é boa
- [x] Janeiro e Fevereiro
- [ ] Março e Abril
- [ ] Maio e Junho
- [ ] Julho e Agosto
- [ ] Setembro e Outubro
- [x] Novembro e Dezembro

Qual o nível de satisfação com a concessionária em relação ao atendimento de pedidos de reforço de rede e/ou novas ligações? *

- ○ Muito satisfeito
- ○ Satisfeito
- ◉ Insatisfeito
- ○ Muito insatisfeito

Qual o tempo, em média, de resposta das solicitações feitas às concessionárias? *

- ○ 1 dia
- ○ Até uma semana
- ○ De duas a três semanas
- ○ Um mês
- ◉ Mais de um mês
- ○ Um ano
- ○ Não houve resposta

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Pesquisa de serviço e satisfação das concessionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro

Qual o Município? *

São João da Barra

Qual concessionária responsável pela distribuição de energia? *

- [ ] Light
- [x] Enel
- [ ] Energisa
- [ ] Outras

Quantas vezes ao mês ocorre interrupção no fornecimento de energia? *

- ( ) Nenhuma vez
- ( ) 0 a 3 vezes ao mês
- (•) 4 a 7 vezes ao mês
- ( ) 8 a 15 vezes ao mês
- ( ) 15 a 21 vezes ao mês
- ( ) Mais de 21 vezes ao mês

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quanto tempo, em média, demora para normalizar o fornecimento? *

- ○ Até 1 hora
- ◉ De 3 a 7 horas
- ○ De 8 a 12 horas
- ○ De 12 a 24 horas
- ○ Mais de um dia

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quais os principais meses de interrupção no fornecimento de energia? *
(Selecione mais de uma opção se for o caso)

- [ ] A qualidade de energia é boa
- [x] Janeiro e Fevereiro
- [ ] Março e Abril
- [ ] Maio e Junho
- [ ] Julho e Agosto
- [ ] Setembro e Outubro
- [ ] Novembro e Dezembro

Qual o nível de satisfação com a concessionária em relação ao atendimento de pedidos de reforço de rede e/ou novas ligações? *

- ○ Muito satisfeito
- ○ Satisfeito
- ○ Insatisfeito
- ◉ Muito insatisfeito

Qual o tempo, em média, de resposta das solicitações feitas às concessionárias? *

- ○ 1 dia
- ◉ Até uma semana
- ○ De duas a três semanas
- ○ Um mês
- ○ Mais de um mês
- ○ Um ano
- ○ Não houve resposta

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Pesquisa de serviço e satisfação das concessionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro

Qual o Município? *

Sumidouro

Qual concessionária responsável pela distribuição de energia? *

- [x] Light
- [x] Enel
- [x] Energisa
- [ ] Outras

Quantas vezes ao mês ocorre interrupção no fornecimento de energia? *

- ( ) Nenhuma vez
- (•) 0 a 3 vezes ao mês
- ( ) 4 a 7 vezes ao mês
- ( ) 8 a 15 vezes ao mês
- ( ) 15 a 21 vezes ao mês
- ( ) Mais de 21 vezes ao mês

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quanto tempo, em média, demora para normalizar o fornecimento? *

- ○ Até 1 hora
- ○ De 3 a 7 horas
- ○ De 8 a 12 horas
- ○ De 12 a 24 horas
- ◉ Mais de um dia

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quais os principais meses de interrupção no fornecimento de energia? *
(Selecione mais de uma opção se for o caso)

- [ ] A qualidade de energia é boa
- [x] Janeiro e Fevereiro
- [ ] Março e Abril
- [ ] Maio e Junho
- [ ] Julho e Agosto
- [ ] Setembro e Outubro
- [x] Novembro e Dezembro

Qual o nível de satisfação com a concessionária em relação ao atendimento de pedidos de reforço de rede e/ou novas ligações? *

- ○ Muito satisfeito
- ○ Satisfeito
- ◉ Insatisfeito
- ○ Muito insatisfeito

Qual o tempo, em média, de resposta das solicitações feitas às concessionárias? *

- ○ 1 dia
- ○ Até uma semana
- ○ De duas a três semanas
- ○ Um mês
- ○ Mais de um mês
- ◉ Um ano
- ○ Não houve resposta

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Pesquisa de serviço e satisfação das concessionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro

Qual o Município? *

Teresopolis

Qual concessionária responsável pela distribuição de energia? *

- [ ] Light
- [x] Enel
- [ ] Energisa
- [ ] Outras

Quantas vezes ao mês ocorre interrupção no fornecimento de energia? *

- ( ) Nenhuma vez
- (•) 0 a 3 vezes ao mês
- ( ) 4 a 7 vezes ao mês
- ( ) 8 a 15 vezes ao mês
- ( ) 15 a 21 vezes ao mês
- ( ) Mais de 21 vezes ao mês

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quanto tempo, em média, demora para normalizar o fornecimento? *

- ○ Até 1 hora
- ◉ De 3 a 7 horas
- ○ De 8 a 12 horas
- ○ De 12 a 24 horas
- ○ Mais de um dia

Em relação à qualidade de prestação de serviço, quais os principais meses de interrupção no fornecimento de energia? *
(Selecione mais de uma opção se for o caso)

- [ ] A qualidade de energia é boa
- [x] Janeiro e Fevereiro
- [x] Março e Abril
- [ ] Maio e Junho
- [ ] Julho e Agosto
- [ ] Setembro e Outubro
- [x] Novembro e Dezembro

Qual o nível de satisfação com a concessionária em relação ao atendimento de pedidos de reforço de rede e/ou novas ligações? *

- ○ Muito satisfeito
- ◉ Satisfeito
- ○ Insatisfeito
- ○ Muito insatisfeito

Qual o tempo, em média, de resposta das solicitações feitas às concessionárias? *

- ◉ 1 dia
- ○ Até uma semana
- ○ De duas a três semanas
- ○ Um mês
- ○ Mais de um mês
- ○ Um ano
- ○ Não houve resposta

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários